

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA**

### **1. ORDEM DE SERVIÇO**

OS nº 2019/08512

### **2. IDENTIFICAÇÃO**

#### **2.1. Objeto**

Demonstração – Contabilização e Demonstrativos

#### **2.2. Objetivo**

Avaliar a adequação dos controles.

#### **2.3. Área Auditada**

Agência São Paulo de Desenvolvimento.

#### **2.4. Período de Realização**

01.06.20 a 31.08.20

#### **2.5. Período de Abrangência**

Janeiro a Dezembro de 2019

#### **2.6. Equipe Técnica**

Luciano Teixeira

RF nº 20.288

Maurício Kazuhiro Sato

RF nº 20.117

#### **2.7. Procedimentos**

- Verificar a regularidade da composição dos órgãos diretivos da Ade Sampa;

- Verificar a regularidade da prestação de contas do exercício de 2019 da Ade Sampa;
- Verificar se os saldos contábeis do disponível em 31.12.19 estão conciliados com os extratos bancários de todas as contas da empresa;
- Verificar se o saldo contábil do Grupo Caixa e Equivalentes de Caixa está de acordo com o Fluxo de Caixa;
- Verificar se as contas da gestão anual estão acompanhadas da manifestação do Conselho Fiscal e relatório de auditoria independente;
- Verificar se as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e atendem à legislação;
- Apurar e analisar os índices da participação de capitais de terceiros, da imobilização do patrimônio líquido, do perfil de endividamento, da liquidez imediata, da liquidez corrente, da solvência geral, do giro do ativo, da rentabilidade dos serviços, do capital de giro próprio e do capital circulante líquido;

## **2.8. Abreviaturas**

|           |                                                                         |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ade Sampa | – Agência São Paulo de Desenvolvimento                                  |
| CFC       | – Conselho Federal de Contabilidade                                     |
| CGM       | – Controladoria Geral do Município                                      |
| CPC       | – Comitê de Pronunciamentos Contábeis                                   |
| CVM       | – Comissão de Valores Mobiliários                                       |
| Cofins    | – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social                  |
| CSLL      | – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                             |
| DFC       | – Demonstração dos Fluxos de Caixa                                      |
| Dieese    | – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócios Econômicos |
| DOC       | – Diário Oficial da Cidade de São Paulo                                 |
| DRE       | – Demonstração do Resultado dos Exercícios                              |
| INSS      | – Instituto Nacional do Seguro Social                                   |

|        |                                                                                                                                            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IPCA   | – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo                                                                                            |
| IRPJ   | – Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas                                                                                               |
| IRRF   | – Imposto sobre a Renda de Retido na Fonte                                                                                                 |
| ISS    | – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                                              |
| ITG    | – Interpretação Técnica Geral                                                                                                              |
| NBC    | – Normas Brasileiras de Contabilidade                                                                                                      |
| NF     | – Nota Fiscal                                                                                                                              |
| OS     | – Ordem de Serviço de Fiscalização                                                                                                         |
| PIS    | – Programas de Integração Social                                                                                                           |
| PMSP   | – Prefeitura do Município de São Paulo                                                                                                     |
| RAF    | – Relatório Anual de Fiscalização                                                                                                          |
| RFB    | – Receita Federal do Brasil                                                                                                                |
| Sebrae | – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas                                                                                 |
| SF     | – Secretaria Municipal da Fazenda                                                                                                          |
| Sescon | – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo. |
| SMSUB  | – Secretaria Municipal das Subprefeituras                                                                                                  |
| SMDET  | – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho                                                                             |
| TA     | – Termo de Aditamento                                                                                                                      |
| TCMSP  | – Tribunal de Contas do Município de São Paulo                                                                                             |

### **3. RESULTADO**

#### **3.1. Introdução**

A presente auditoria está contemplada no Plano Anual de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) para o exercício de 2019 e tem por finalidade subsidiar o Relatório Anual de Fiscalização (RAF) da Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade Sampa).

O objetivo desta auditoria é analisar se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e

atendem à legislação, bem como analisar a gestão dos recursos financeiros da empresa.

Os valores constantes do presente trabalho foram extraídos dos controles contábeis e financeiros apresentados pela empresa.

A norma NBC que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros é a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002. Em 2019 estava em vigor a versão NBC ITG 2002(R1), publicada no Diário Oficial da União em 02.09.15. O item 4 da NBC ITG 2002(R1) dispõe:

4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

O item 22 da norma dispõe as demonstrações contábeis a serem elaboradas:

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Nestes termos, a avaliação da conformidade das demonstrações contábeis da Ade Sampa foi baseada a NBC TG 1000(R1)<sup>1</sup>, complementadas pelas normas completas da NBC, nos aspectos não abordados pela norma específica.

### **3.1.1. Dados relativos à constituição da empresa**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento (Ade Sampa), autorizada pela Lei Municipal nº 15.838/13, instituída pelo Decreto nº 54.569/13 e por seu Estatuto

---

<sup>1</sup> Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 1000(R1), de 21.10.16.

Social ratificado pelo Decreto nº 54.661/13, foi constituída pela Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE) – atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), como pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, Centro, São Paulo.

O objeto da Ade Sampa, conforme o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 15.838/13, é promover o crescimento econômico e a geração de empregos no Município de São Paulo por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas.

### **3.1.2. Contrato de gestão**

Em 19.11.14, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 11/2014 (peça 5, fls. 1/10) entre a Ade Sampa e a PMSP, através da SDTE, com vigência de 24 meses. A celebração do contrato estava prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 15.838/13, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 54.569/13 e art. 4º, inciso I, do Estatuto da Ade Sampa. Somente a partir da celebração do ajuste, a Ade Sampa passou a dispor de recursos financeiros para iniciar suas operações.

Após a celebração do contrato, foram celebrados termos aditivos, prorrogando sua vigência, dos quais o 8º Termo de Aditamento (TA) prorrogou a vigência do contrato pelo período de 48 meses, contados a partir de 28.04.18 (peça 5, fls. 26/29).

Em 15.01.19, foi celebrado o TA nº 009/2019/SMDE (peça 5, fls. 30/34), cujo objeto foi a alteração do plano de trabalho, a alteração da cláusula de acompanhamento e fiscalização e a alteração dos valores referentes aos recursos financeiros, estimando o montante de R\$ 21.760.028,06 para os repasses que seriam efetuados até o ano de 2021. O Quadro 1 reproduz o

cronograma de desembolso do item 2.1 do 8º TA ao Contrato nº 11/2014, alterado pelo item 3.1 do TA nº 009/2019/SMDE (peça 5, fls. 32/33).

Quadro 1 – Cronograma de desembolso em R\$

| Descrição | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | Total         |
|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ade Sampa | 3.450.000,00 | 7.411.997,86 | 3.825.094,50 | 3.899.112,75 | 18.586.205,11 |
| Vai Tec   | -            | 1.011.045,70 | 1.071.026,25 | 1.091.751,00 | 3.173.822,95  |
| Total     | 3.450.000,00 | 8.423.043,56 | 4.896.120,75 | 4.990.863,75 | 21.760.028,06 |

Fonte: Quadro do item 3.1 do TA nº 009/2019/SMDE (peça 5, fl. 33).

O item 3.2 do TA nº 009/2019/SMDE ainda dispôs:

3.2. Os valores de repasse previstos no cronograma de desembolso para 2019 serão realizados por meio de compensação, conforme consta do processo SEI 6017.2018/0053977-0, segundo montante de recursos em caixa no Banco do Brasil: 001 - Agência 303-4 e Contas Correntes: 126.804-X e 128.084.8, nos termos do Plano de Trabalho.

O Quadro 2 reproduz o cronograma de desembolso que foi previsto para 2019.

Quadro 2 – Cronograma de desembolso em 2019 – TA nº 009/2019/SMDE em R\$

| Descrição | Março | Maio         | Agosto       | Novembro   | Total        |
|-----------|-------|--------------|--------------|------------|--------------|
| Ade Sampa | -     | 4.447.198,72 | 2.223.599,36 | 741.199,78 | 7.411.997,86 |
| Vai Tec   | -     | -            | 1.011.045,70 | -          | 1.011.045,70 |
| Total     | -     | 4.447.198,72 | 3.234.645,06 | 741.199,78 | 8.423.043,56 |

Fonte: Quadro do item 3.1 do TA nº 009/2019/SMDE (peça 5, fl. 33).

Em 30.12.19, foi celebrado o TA nº 010/2019/SMDDET (peça 5, fls. 35/38), cujo objeto foi a alteração do Anexo I – Plano de Trabalho, e da cláusula dos recursos financeiros, estimando o montante de R\$ 36.776.178,79 para os repasses que serão efetuados até o ano de 2021. O Quadro 3 reproduz o cronograma de desembolso disposto no item 2.1 do TA nº 010/2019/SMDDET.

Quadro 3 – Cronograma de desembolso – TA nº 010/2019/SMDDET em R\$

| Descrição | 2018         | 2019          | 2020         | 2021          | Total         |
|-----------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Ade Sampa | 3.450.000,00 | 11.665.377,86 | 5.326.236,02 | 12.177.658,21 | 32.619.272,09 |
| Vai Tec   | -            | 2.061.784,70  | 991.189,98   | 1.103.932,02  | 4.156.906,70  |
| Total     | 3.450.000,00 | 13.727.162,56 | 6.317.426,00 | 13.281.590,23 | 36.776.178,79 |

Fonte: Quadro do item 2.1 do TA nº 010/2019/SMDDET (peça 5, fl. 37).

O item 3.2 do TA nº 010/2019/SMDDET ainda dispôs:

3.2 Os valores de repasse previstos no cronograma de desembolso para 2019 e 2020 serão realizados por meio de compensação, conforme consta do processo SEI

6017.2018/0053977-0, segundo montante de recursos em caixa no Banco do Brasil: 001 - Agência: 303-4 e Contas Correntes: 126.804-X e 128.084.8, bem como por meio de transferência/repasso, conforme dotações orçamentárias previstas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nos termos do Plano de Trabalho.

Os valores previstos para o ano de 2019 seriam conforme o Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma de desembolso 2019 – TA nº 010/2019/SMDet em R\$

| Descrição | Maio         | Agosto       | Novembro   | Dezembro     | Total         |
|-----------|--------------|--------------|------------|--------------|---------------|
| Ade Sampa | 4.447.198,72 | 2.223.599,36 | 741.199,78 | 4.253.380,00 | 11.665.377,86 |
| Vai Tec   | -            | 1.011.045,70 | -          | 1.050.739,00 | 2.061.784,70  |
| Total     | 4.447.198,72 | 3.234.645,06 | 741.199,78 | 5.304.119,00 | 13.727.162,56 |

Fonte: Quadro do item 2.1 do TA nº 010/2019/SMDet (peça 5, fl. 37).

Desta forma, em 2019, deveriam ter sido repassados o total de R\$ 13.727.162,56, considerando o custeio da Ade Sampa e do programa Vai Tec.

Ressalta-se que não foi identificado o recebimento de repasses de recursos em razão do Contrato de Gestão nº 11/2014 no exercício de 2019, indicando que os “valores de repasse previstos para 2019” foram “realizados por meio de compensação”, conforme previsto no item 3.2 do TA nº 010/2019/SMDet.

A formalização das compensações entre o disponível e os repasses previstos não foi fornecida pela Ade Sampa. Portanto, ressalva-se que o controle dos repasses envolvidos na execução do Contrato de Gestão nº 11/2014 deve ser aprimorado, refletindo o valor exato repassado, e estar alinhado com o que foi disposto nos termos do ajuste, com o eventual aditamento contratual dos valores não repassados.

### 3.2. Prestação de Contas

A Ade Sampa encaminhou as contas relativas ao exercício de 2019 em **21.07.20** (TC nº 008778/2020), por meio do Ofício nº 035/2020 (peça 4, fl. 1), após solicitação de prorrogação de prazo encaminhada ao E. TCMSP em razão das dificuldades ocasionadas pela pandemia do Covid-19.

O encaminhamento das contas da gestão anual foi realizado em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 15.838/13, ao art. 35 do Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto nº 54.661/13, e ao item 2.1.14 do Contrato de Gestão nº 11/2014.

A despeito da entrega da documentação ter acontecido após o prazo determinado no inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 15.838/13, bem como ao art. 35 do Estatuto da Ade Sampa, o atraso foi precedido de solicitação de dilação de prazo, que foi reconhecido pelo E. Conselheiro Relator, e considerando a Medida Provisória nº 931/20, foi excepcionalmente autorizada a apresentação da prestação de contas.

Foi considerada ainda a Portaria nº 147/20 (suspendeu os prazos processuais e administrativos no âmbito do TCMSP, de 18.03.20 a 30.04.20), Portaria nº 177/20 (prorrogou a suspensão dos prazos processuais até 20.05.20), Portaria nº 195/20 (prorrogou a suspensão dos prazos processuais até 31.05.20), Portaria nº 203/20 (prorrogou a suspensão dos prazos processuais até 15.06.20), e a Portaria nº 226/20 (prorrogou até 30.06.20, a suspensão dos prazos processuais).

A documentação das contas de gestão do período de 2019 foi composta por: Relatório de Gestão 2019 (peça 4, fls. 3/17), Balanço Patrimonial 2019 (peça 4, fls. 18/19), Balancete Consolidado (peça 4, fls. 20/27), Demonstração do Fluxo de Caixa (peça 4, fls. 28/29), Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (peça 4, fls. 30/31), Relatório do Auditor Independente (peça 4, fls. 32/106), do Balanço Social 2019 (peça 4, fls. 107/124), Relatório Circunstanciado 2019 (peça 4, fls. 125/153), Atas do Conselho Fiscal (peça 4, fls. 154/168), Atas dos Conselho Deliberativo (peça 4, fls. 169/179) e Atas de Aprovação de Contas (peça 4, fls. 180/188).

### **3.2.1. Relatório da auditoria independente**

As demonstrações contábeis relativas ao exercício financeiro de 2019 foram auditadas pela empresa Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda. (peça 4, fls. 87/91), que emitiu a seguinte opinião, em 28.01.19:

Examinamos as demonstrações contábeis trimestrais da Agência São Paulo de Desenvolvimento - Ade Sampa ("Entidade") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE Sampa em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (grifos nosso)

O relatório ainda enfatizou a dependência da Ade Sampa com a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP):

[...] Constatamos durante nossos procedimentos de auditoria um alto grau de dependência da ADE Sampa com a Prefeitura Municipal de São Paulo, frente a magnitude dos demais contratos com outras Entidades. Fato este observado pelo alto grau de relevância do programa Vai Tec nas operações, vigentes no ano calendário de 2019, bem como o planejamento das atividades operacionais unicamente baseados pelo orçamento municipal. Assim, frisamos a alta dependência da Entidade com a Prefeitura Municipal de São Paulo para a manutenção e continuidade das suas atividades e equilíbrio econômico financeiro. (grifos nosso)

### **3.2.2. Parecer do Conselho Fiscal**

As contas de 2019 da Ade Sampa foram analisadas pelo Conselho Fiscal, conforme constou da Ata da décima reunião ordinária do Conselho Fiscal da Ade Sampa (peça 4, fls. 181/184), datada de 09.03.20, na qual foi registrada:

9. A Sra. Alessandra Brayn tomou a palavra e solicitou que o conselho deliberasse sobre as demonstrações contábeis relativas ao ano de 2019, nos termos do artigo 11, II da Lei Municipal 15.838/2013 e artigo 15, II do Decreto 54.661/2013.

Passada à discussão, as contas foram aprovados por unanimidade. Também por unanimidade todos aprovam a ata da 9a reunião e colhidas as assinaturas. (grifos nosso)

Segundo a ata, os membros do Conselho Fiscal que participaram da reunião da aprovação das contas eram conforme consta do Quadro 5.

Quadro 5 – Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal na aprovação das contas

| Nome                      | Diretoria                     | Representando |
|---------------------------|-------------------------------|---------------|
| Vicente Affonso Calvo     | Presidente do Conselho Fiscal | SF            |
| Antonio Carlos dos Santos | Conselheiro Fiscal Suplente   | Sescon        |
| Leonardo Gurgel Calipo    | Conselheiro Fiscal Suplente   | CGM           |

Fonte: Elaborado com base na Ata da décima reunião ordinária (peça 4, fl. 184).

O art. 5º do Decreto nº 54.569/13<sup>2</sup> dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal da Ade Sampa. O art. 6º do Decreto nº 54.569/13<sup>3</sup> determina que cada membro do Conselho teria um suplente, todos nomeados pelo Prefeito.

Com relação à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (atual Secretaria da Fazenda Municipal), conforme Portaria nº 717/Pref/2019, publicada no DOC de 05.11.19, o Sr. Vicente Affonso Calvo foi designado como seu representante, em substituição ao Sr. Ahmed Sameer El Khatib (peça 4, fl. 190). O Sr. Antônio Carlos Souza dos Santos foi designado como Conselheiro Fiscal Suplente e representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon) por meio da Portaria nº 529/Pref/2019, publicada no DOC de 08.05.20, em substituição ao Sr. Carlos Eurípedes Limbert (peça 4, fl. 190).

Conforme a Portaria nº 160/Pref/2017, com as atualizações procedidas até a data da realização da décima reunião ordinária do Conselho Fiscal da Ade Sampa em 09.03.20, o representante da Controladoria Geral do Município

<sup>2</sup> Decreto nº 54.569/13

Art. 5º O Conselho Fiscal da ADE SAMPA será composto por 3 (três) membros, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;

II - 1 (um) representante da Controladoria Geral;

III - 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - SESCON.

<sup>3</sup> Decreto nº 54.569/13

Art. 6º Cada membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terá 1 (um) suplente, todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. (grifo nosso)

(CGM) na reunião, Sr. Leonardo Gurgel Calipo, não atendia o quesito de nomeação pelo Prefeito, resultando no descumprimento do disposto no art. 6º do Decreto nº 54.569/13.

### 3.2.3. Deliberação do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, conforme Ata da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Deliberativo, datada de 22.06.20 (peça 4, fls. 185/188), manifestou-se pela aprovação da prestação de contas apresentada:

1. O Sr. Frederico Celentano abre os trabalhos e agradece os presentes. Foi aprovada a ata da 35ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2019 e a modalidade de novo formato virtual de contratação, na forma da Normativa Interna 010. [...]

Esgotada a ordem do dia e não havendo ninguém que desejasse fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ata que, após lida foi aprovada por todos os presentes. (grifos nosso)

Segundo a ata, os participantes da reunião em 22.06.20 quando da aprovação das contas eram, conforme o Quadro 6:

Quadro 6 – Participantes da reunião de aprovação das contas

| Nome                                                                                            | Representando        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Beatriz Gusmão Sanches Pereira                                                                  | Sebrae - Titular     |
| Thiago Herrera                                                                                  | Sebrae - Suplente    |
| Paulo Roberto Feldmann                                                                          | Fecomércio – Titular |
| Paulo Cesar de Carvalho                                                                         | Fiesp – Suplente     |
| Malde Maria Vilas Bôas                                                                          | SG - Titular         |
| Minea Paschoaleto Fratelli                                                                      | SME - Adjunta        |
| Cesar Angel Boffa de Azevedo                                                                    | SEL - Titular        |
| Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot                                                           | SMDET                |
| Frederico Anastácio Celentano; Paulo Marcelo Tavares Ribeiro e Silvia Cibele Aparecida da Silva | Diretoria Ade Sampa  |
| José Carlos Calegari; Aline Martins; Alessandra Brayn e Rafael Augusto Borges da Silveira       | Convidados Ade Sampa |

Fonte: Elaborado com base na Ata da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Deliberativo (peça 4, fl. 185).

O art. 4º do Decreto nº 54.569/13<sup>4</sup> dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Ade Sampa. O §2º do art. 7º do Estatuto da Ade Sampa,

<sup>4</sup> Decreto nº 54.569/13

Art. 4º O Conselho Deliberativo da ADE SAMPA será composto por 8 (oito) membros, na seguinte conformidade:

I – o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, que o presidirá;

II – o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – o titular da Secretaria Municipal de Educação;

ratificado pelo Decreto nº 54.661/13, dispõe que os Secretários Municipais terão como suplentes os respectivos Secretários Adjuntos.

Em relação aos participantes da reunião, o representante suplente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) não foi nomeado pelo Prefeito, conforme composição do Conselho Deliberativo disposta na Portaria nº 160/Pref/2017, com as atualizações procedidas até a data da realização da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Deliberativo, ressalvando-se que o representante titular do Sebrae estava em conformidade com a Portaria nº 160/Pref/2017. Não consta da relação de participantes da reunião, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).

Ressalva-se que a substituição de membro do Conselho Deliberativo, mesmo suplente, tem como requisito a nomeação pelo Prefeito, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 54.569/13. Em caso de substituição de membros dos conselhos superiores da Ade Sampa, deve ser dada atenção ao procedimento formal de nomeação pelo Prefeito, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 54.569/13.

Ressalta-se que, considerando a ausência de justificativa do conselheiro da representante da SMSUB, ou de seu substituto, para o não comparecimento à reunião, constatou-se o descumprimento do art. 10, inciso I, do Estatuto da Ade Sampa<sup>5</sup>.

---

IV – o titular da Secretaria Municipal de Licenciamento;  
V – o titular da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;  
VI – 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP;  
VII – 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;  
VIII – 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SP.  
<sup>5</sup> Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento ratificado pelo Decreto nº 54.661/13  
Art. 10. Compete aos Conselheiros:  
I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando, previamente, a eventual ausência;  
II – Cumprir os deveres e obrigações que lhe forem atribuídos em norma estatutária;  
III - Votar nas resoluções e deliberações da ADE SAMPA.

### 3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial findo em 31.12.19 apresentou composição de contas sintetizada conforme o Quadro 7.

Quadro 7 – Síntese dos balanços de 31.12.19 e 31.12.18

em R\$

| Ativo                         | 2019      | 2018       | Passivo                            | 2019      | 2018       |
|-------------------------------|-----------|------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Ativo circulante              |           |            | Passivo circulante                 |           |            |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.597.323 | 9.731.796  | Aportes - Projetos                 | 2.059.859 | 10.292.189 |
| Tributos a recuperar          | 1.714     | 32         | Obrigações sociais e trabalhistas  | 544.861   | 449.568    |
| Adiantamentos                 | 1.520.312 | 1.105.691  | Obrigações fiscais e tributárias   | -         | 3.063      |
| Despesas Antecipadas          | -         | 3.132      | Fornecedores                       | 656.199   | 153.216    |
|                               | 3.119.349 | 10.840.652 |                                    | 3.260.919 | 10.898.035 |
| Ativo não circulante          |           |            | Patrimônio Líquido                 |           |            |
| Imobilizado                   | 122.270   | 38.083     | Ajuste do Exercício anterior       | (19.300)  | (19.300)   |
| Total ativo                   | 3.241.619 | 10.878.735 | Total passivo e patrimônio líquido | 3.241.619 | 10.878.735 |

Fonte: Elaborado com base no Balanço Patrimonial (peça 4, fl. 92)

Da análise se destacam:

#### 3.3.1. Notas Explicativas nº 1 e nº 2

O item 1 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 97), apresenta o contexto operacional da Ade Sampa, informando o contexto legal de sua criação:

“[...] constituída em 4 de julho de 2013 pela Lei 15.838 e regulamentada pelos Decreto 15.569 de 8 de novembro de 2013, Decreto 54.661 de 5 de dezembro de 2013 e Decreto 55.462 de 29 de agosto de 2014”. (grifo nosso)

Ressalva-se que a referência ao “Decreto 15.569” está incorreta. A referência correta seria o Decreto nº 54.569 de 8 de novembro de 2013.

Conforme o item 2 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 97), as demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC

nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002, que estabeleceu os critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em relação à nota explicativa nº 2, ressalva-se que a NBC TG 26, desde a publicação da Resolução CFC nº 1.376/11 foi atualizada sucessivas vezes e desde 2017 está em vigor a NBC TG 26(R5) e a Resolução CFC nº 1.409/12 foi atualizada em 2015 pela NBC ITG 2002(R1).

### 3.3.2. Ativo

Os saldos das contas do Ativo relativos aos exercícios findos em 2019 e 2018, com a respectiva demonstração das variações verticais e horizontais constam do Quadro 8:

Quadro 8 – Ativo em R\$

| ATIVO                                  | 2019         | A.V.% | 2018          | A.V.<br>% | A.H. %<br>19/18 |
|----------------------------------------|--------------|-------|---------------|-----------|-----------------|
| CIRCULANTE                             | 3.119.349,27 | 96,2  | 10.840.651,64 | 99,6      | -71,2           |
| Caixa e Eq. Caixa – Contrato de Gestão | 1.597.323,22 | 49,3  | 9.731.796,36  | 89,5      | -83,6           |
| Caixa                                  | 799,32       | 0,0   | 353,21        | 0,0       | 126,3           |
| Bancos Conta Movimento                 | 2.620,91     | 0,1   | 345.000,00    | 3,2       | -99,2           |
| Aplicações Financeiras                 | 1.593.902,99 | 49,2  | 9.386.443,15  | 86,3      | -83,0           |
| Contas a Receber                       | -            | 0,0   | -             | 0,0       | ***             |
| Contas a Receber - Vai Tec             | -            | 0,0   | -             | 0,0       | ***             |
| Adiantamentos - Contrato de Gestão     | 1.520.311,96 | 46,9  | 1.105.691,24  | 10,2      | 37,5            |
| Tributos a recuperar                   | 1.714,09     | 0,1   | 32,13         | 0,0       | ***             |
| Despesas pagas antecipadamente         | -            | 0,0   | 3.131,91      | 0,0       | -100,0          |
| NÃO CIRCULANTE                         | 122.269,70   | 3,8   | 38.082,89     | 0,4       | 221,1           |
| Imobilizado                            | 122.269,70   | 3,8   | 38.082,89     | 0,4       | 221,1           |
| Total                                  | 3.241.618,97 | 100,0 | 10.878.734,53 | 100,0     | -70,2           |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fls. 21/23) e dez/18 (peça 5, fls. 251/252)

O montante do ativo foi reduzido em R\$ 7.637.115,56 em relação ao exercício de 2018, correspondendo a uma redução de 70,2%. Em relação às contas do ativo do Balanço Patrimonial da Ade Sampa em 31.12.19, destaca-se:

### 3.3.2.1. Caixa e Equivalente de Caixa

O detalhamento do saldo das contas representativas do caixa e equivalentes de caixa em 31.12.19 está reproduzido no Quadro 9:

Quadro 9 – Caixa e equivalentes de caixa em R\$

| Caixas e Equivalentes de Caixa     | 2019         | 2018         | 2019 - 2018    | A.H. %<br>19/18 |
|------------------------------------|--------------|--------------|----------------|-----------------|
| Caixa                              | 799,32       | 353,21       | 446,11         | 126,3           |
| Caixa Ade Sampa                    | 799,32       | 353,21       | 446,11         | 126,3           |
| Bancos conta movimento             | 2.620,91     | 345.000,00   | (342.379,09)   | -99,2           |
| B. Brasil 126804-X Ade Sampa       | -            | 345.000,00   | (345.000,00)   | -100,0          |
| B. Brasil 128084-8 2ª Ed Vai Tec   | 2.620,91     | -            | 2.620,91       | ***             |
| Aplicações financeiras             | 1.593.902,99 | 9.386.443,15 | (7.792.540,16) | -83,0           |
| B. Brasil 127538-0 Criado em SP    | 1,77         | 4.559,43     | (4.557,66)     | -100,0          |
| B. Brasil 128086-4 Ade Sampa       | 34.282,67    | 299.767,22   | (265.484,55)   | -88,6           |
| B. Brasil 128084-8 2ª Ed Vai Tec   | 2.498,60     | 1.009.388,74 | (1.006.890,14) | -99,8           |
| B. Brasil 126804-X Ade Sampa /SDTE | 1.557.119,95 | 8.072.727,76 | (6.515.607,81) | -80,7           |
| Total                              | 1.597.323,22 | 9.731.796,36 | (8.134.473,14) | -83,6           |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 21) e dez/18 (peça 5, fl. 251)

O conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa engloba, além das disponibilidades propriamente ditas, valores que possam ser convertidos em dinheiro, no curto prazo. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo e devem ter conversibilidade imediata.

A movimentação financeira da Ade Sampa é realizada em contas bancárias mantidas no Banco do Brasil S.A., com os recursos oriundos do Contrato de Gestão divididos em quatro contas correntes, segmentando os recursos destinados a custeio, programa Vai Tec e Programa Criado em SP. A nota explicativa 4.(b) informa que todos os valores recebidos dos contratos de gestão são mantidos em aplicações de fundo de investimentos no Banco do Brasil, com uma taxa de rentabilidade média de 0,45% ao mês, que equivale a uma taxa de 5,54% no ano. Considerando que a inflação em 2019 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi 3,91% e a remuneração da poupança em 2019 foi de 3,95%, a taxa média de rentabilidade obtida pela Ade Sampa foi suficiente para manter o poder aquisitivo do aporte realizado pela PMSP.

Os saldos contábeis das contas correntes e das aplicações financeiras correspondem aos valores apresentados nos extratos bancários, computados os rendimentos auferidos.

A redução expressiva do saldo das contas (R\$ 8.134.473,14) é resultado da aplicação da “compensação” nos repasses, conforme disposto no item 3.2 do 8º TA, que prorrogou a vigência do Contrato de Gestão nº 11/2014 (vide item 3.1.2). Ressalta-se que, em **23.01.20**, foram efetuados dois repasses, no total de R\$ 5.304.119,00<sup>6</sup>, valores que eram previstos para serem repassados em dezembro de 2019.

### 3.3.2.2. Tributos a recuperar

O saldo do grupo retenções na fonte apresentou a composição em 31.12.19 conforme o Quadro 10:

Quadro 10 – Tributos a recuperar (1.1.05) em R\$

| Contas           | 2019     | 2018  | 2019-2018 | A.H. 19/18 % |
|------------------|----------|-------|-----------|--------------|
| IRRF a recuperar | 443,02   | 32,13 | 410,89    | ***          |
| PCC a recuperar  | 1.271,07 | -     | 1.271,07  | ***          |
| Total            | 1.714,09 | 32,13 | 1.681,96  | ***          |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 23) e dez/18 (peça 5, fl. 251)

A Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis nº 5 (peça 4, fl. 100) informa:

Refere-se à atualização pela taxa Selic do saldo remanescente do recolhimento em duplicidade do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre salário de dezembro de 2014, compensado parcialmente em 2017, bem como valores de IR, PIS, Cofins e CSLL retidos sobre notas originárias das atividades operacionais

Confrontando o esclarecimento oferecido com os saldos e lançamentos efetuados no decorrer do ano, verificou-se a movimentação na conta IRRF a Recuperar:

<sup>6</sup> “Repasso Contrato de Gestão VAI TEC - Contr. 11/2014”: **R\$ 1.050.739,00**; “Repasso Contrato de Gestão ADESAMPA - Contr. 11/2014”: **R\$ 4.253.380,00**.

Quadro 11 – IRRF a Recuperar (1.1.05.010.001)

em R\$

| Data     | Descrição                                                           | Valor  | Saldo  |
|----------|---------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 01.01.19 | Saldo inicial                                                       |        | 32,13  |
| 31.01.19 | Vlr. Ref. Atualização Selic - Pagamento a Maior DARF IRRF           | 0,46   | 32,59  |
| 28.02.19 | Vlr. Ref. Atualização Selic - Pagamento a Maior DARF IRRF           | 0,41   | 33,00  |
| 05.08.19 | Vlr. Ref. IR s/ NF 76 Movimento Ecocultural Recolhido Indevidamente | 410,02 | 443,32 |
| 31.12.19 | Saldo Final                                                         |        | 443,32 |

Fonte: Elaborado com base no razão de 2019, jan/19 e fev/19 (peça 5, fls. 86, 167 e 190)

Conforme verificado no Quadro 11, a Ade Sampa procedeu a atualização do “pagamento a maior” a ser recuperado pela Selic somente nos meses de janeiro e fevereiro. A contrapartida dos lançamentos foi a conta “2.1.01.001.003 - Aportes Financeiros – Rend. e Outros Ganhos – Ade Sampa”. A despeito da manutenção do valor no balanço, não houve novos lançamentos de atualização do valor no restante do ano, demonstrando inconsistência no procedimento de acompanhamento do valor de IRRF a recuperar (ressalta-se que conforme informações prestadas pela Ade Sampa, a partir de março de 2019 houve mudança na empresa de contabilidade). Conclui-se que houve mudanças na política de contabilização, deixando de atualizar o valor, contrariando o disposto nos itens 2.11<sup>7</sup> e 2.34(b)<sup>8</sup> da NBC TG 1000(R1).

Sobre o saldo inicial da conta, destaca-se a constatação no RAF do exercício de 2018 da Ade Sampa (TC nº 5341/2019), que demonstrou a inconsistência nas informações fornecidas no item nº 6 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, que informava que os Tributos a Recuperar referiam-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativo às aplicações financeiras, contudo, não haviam sido contabilizadas retenções de IRRF sobre aplicações financeiras nesse grupo de contas.

<sup>7</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

<sup>8</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.34 Duas bases comuns para mensuração são custo histórico e valor justo:

(b) Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos.

Em agosto de 2019, foi realizado um novo lançamento, referente a um recolhimento de imposto retido e recolhido indevidamente. O procedimento realizado pela Ade Sampa que resultou em novo lançamento de tributo a recuperar foi analisado no **item 3.3.2.3**.

### **3.3.2.3. Controle de pagamentos a fornecedores**

Conforme exposto no **item 3.3.2.2**, em agosto de 2019, foi realizado um lançamento referente a um recolhimento de imposto retido indevidamente, que resultou na constituição de um saldo de tributos a recuperar.

O valor foi originado pelo pagamento das duas primeiras parcelas referentes ao Contrato nº 012/2019 firmado em 05.04.19 entre a Ade Sampa e a entidade Movimento Eco-Cultural (CNPJ nº 03.693.145/0001-03), com o objeto de prestação de serviços de execução do Programa Teia, no montante de R\$ 129.000,00 (peça 5, fl. 207). O contrato previa o pagamento da 1ª parcela correspondente a 20% do valor contratado dez dias após a assinatura do contrato (item 4.1.1 do contrato), com a emissão e apresentação da Nota Fiscal (NF) correspondente em junho de 2019 (peça 5, fl. 208). A segunda parcela (item 4.1.2 do contrato) correspondente a 16% do valor contratado deveria ser paga em agosto de 2019 mediante a apresentação da NF e relatório de atividades (peça 5, fl. 208). O item 6.1 do contrato dispõe que os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que fossem devidos em decorrência do contrato ou de sua execução seriam de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem direito a reembolso.

#### **3.3.2.3.1. Pagamento da 1ª parcela**

Conforme previsto no item 4.1.1 do contrato, o pagamento foi realizado em 15.04.19, no montante de R\$ 25.800,00 (peça 5, fl. 227). A instituição emitiu a respectiva NF nº 76 em 18.06.19 (peça 5, fl. 228).

Foi verificado o lançamento do valor de **R\$ 25.800,00** a crédito na conta **1.1.01.020.001** - B.Brasil C/C 126804-X em **15.04.19** (peça 5, fl. 46), ou seja, a efetivação da transferência do valor para a conta da instituição. A contrapartida contábil do lançamento foi o débito na conta **2.1.02.020.001** - Fornecedores de Serviço- Adesampa (peça 5, fl. 114).

Verificou-se que a Ade Sampa contabilizou o valor integral do Contrato nº 012/2019 em **15.04.19** com um crédito de **R\$ 129.000,00** na conta **2.1.02.020.001** – Fornecedores de Serviço – Adesampa (peça 5, fl. 114). A contrapartida contábil do lançamento foi o débito na conta **3.1.01.040.002** Serviços Prestados por PJ (peça 5, fl. 145).

Em 05.08.19, a Ade Sampa realizou o pagamento do que seria o valor do Imposto de Renda devido da NF nº 76, conforme a Guia de IRRF da NF nº 76 no valor de R\$ 410,02 (peça 5, fl. 232), e Guia de PIS, Cofins e CSLL no valor de R\$ 1.271,07 (peça 5, fl. 231). Foram verificados os lançamentos dos valores de R\$ 410,02 e R\$ 1.271,07 a crédito na conta 1.1.01.020.001 – B.Brasil C/C 126804-X em 05.08.19 (peça 5, fl. 50). A contrapartida contábil do lançamento foram débitos nas contas 2.1.01.090.006 – IRRF s/ Servs Terceiros a Recolher – Adesampa e 2.1.01.090.005 – PIS/COFINS/CSLL Retidos na Fonte a Rec – Adesampa (peça 5, fls. 107 e 105), respectivamente.

Em vista da constatação do recolhimento indevido dos tributos, foram realizados lançamentos a crédito nos valores de R\$ 410,02 e R\$ 1.271,07 nas contas 2.1.01.090.006 – IRRF S/ Servs Terceiros a Recolher – Adesampa e 2.1.01.090.005 – PIS/COFINS/CSLL Retidos na Fonte a Rec – Adesampa, respectivamente, e a débito nas contas 1.1.05.010.001 IRRF a Recuperar e 1.1.05.010.002 PCC a Recuperar (peça 5, fl. 86).

#### **3.3.2.3.2. Pagamento da 2ª parcela**

A instituição emitiu NF nº 77 em 01.08.19, no valor de R\$ 20.640,00 (peça 5, fl. 229), conforme previsto no item 4.1.2 do contrato. A Ade Sampa realizou o

pagamento da segunda parcela em 06.08.19, no montante de R\$ 17.689,55 (peça 5, fl. 242), que seria o valor líquido do pagamento, deduzido dos valores devidos de IR, PIS, Cofins e CSLL referentes à NF nº 76 e também da NF nº 77.

Conforme Nota Explicativa SEI nº 019966594 (peça 5, fl. 245), a Ade Sampa constatou que os valores retidos não eram devidos pela instituição, que seria isenta:

Em averiguação posterior ao pagamento das NFs 76 e 77 verificou-se que este prestador é isento dos tributos outrora retidos.

Deste modo, esta Agência optou por reembolsar a prestadora de serviços no valor dos encargos retidos.

Para que não prejuízo a este Agência, os encargos tributários pagos à Receita Federal serão compensados nas próximas guias de pagamento a vencer, independentemente do prestador do serviço.

O valor retido da Instituição (R\$ 2.950,45) foi pago em 15.08.19 (peça 5, fl. 246).

#### **3.3.2.3.3. Análise dos procedimentos**

Em relação aos procedimentos adotados pela Ade Sampa que resultaram no lançamento de tributos a recuperar no exercício de 2019 destacam-se:

##### **a) Antecipação de pagamento**

Ressalva-se que, em razão da redação do item 4.1 do Contrato nº 012/2019 (peça 5, fl. 208), a Ade Sampa realizou antecipação de pagamento à instituição Movimento Eco-Cultural, pois o contrato previu o repasse de 20% do valor do contrato imediatamente após dez dias de assinatura de contrato, sem que houvesse qualquer contrapartida de serviços prestados, ou o devido documento fiscal (NF de prestação de serviços), estipulando a entrega da NF somente quase dois meses após o pagamento.

A despeito da natureza distinta da constituição da Ade Sampa, como Serviço Social Autônomo, a utilização de recursos advindos do Contrato de Gestão

nº 11/2014 impõe a necessidade de maiores precauções e atenção com o uso dos recursos. Tendo em vista que o pagamento antecipado por serviços é vedado na Administração Pública, a utilização desta prática deve ser adotada com extrema precaução, pois se trata de uma exceção, tanto no âmbito público, ou mesmo no privado, e como tal, deve ser devidamente justificado, e cercado com as devidas retaguardas contra eventualidades, com o estabelecimento de garantias específicas e suficientes, que resguardecem o interesse público dos riscos inerentes à operação.

Ademais, considerando que o pagamento efetuado foi a título de adiantamento, deveria ter sido fornecido um recibo de pagamento pela instituição e efetivada a contabilização do valor pago.

O uso inadequado dos recursos da Ade Sampa afronta os incisos II e III do art. 28<sup>9</sup> do Regimento Interno da Ade Sampa. A classificação incorreta do registro contábil resulta em afronta ao disposto no item 17<sup>10</sup> da NBC ITG 2002(R1).

b) Procedimento formal de processamento de pagamentos

Verificou-se que a Ade Sampa apresenta deficiências no procedimento formal de conferência documental (norma escrita / *check-list*) dos documentos necessários para o processamento de pagamentos e a respectiva contabilização. Verificou-se que não constou do processo a apresentação de declaração da instituição informando que era isenta dos tributos na apresentação das NFs nº 76 e nº 77, antes do pagamento. Conforme regulamentação tributária, a ausência da declaração da instituição

---

<sup>9</sup> Regimento Interno da Ade Sampa

Art. 28. Os recursos da ADE SAMPÁ, sejam eles tangíveis ou intangíveis, são ferramentas disponibilizadas para o alcance dos objetivos da Agência, devendo seu uso responsável se pautar pelas seguintes premissas:

II. Uso consciente, racional e cuidadoso dos recursos, sejam eles, financeiros, tecnológicos, materiais, naturais, entre outros, combatendo quaisquer formas de desperdício;

III. Busca da melhor relação custo/benefício no uso de recursos.

<sup>10</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

informando que a isenção implicaria obrigatoriedade da retenção dos tributos e o recolhimento do valor pela Ade Sampa.

Em vista da sucessão de equívocos que resultou no pagamento indevido dos tributos e da assunção dos seus efeitos exclusivamente pela Ade Sampa, evidencia-se a necessidade da elaboração de um procedimento formal que propicie a mitigação de erros desta natureza e que atribuam à responsabilidade e as consequências de eventuais falhas a seus causadores. O procedimento resultou na infringência dos incisos II e III do art. 28<sup>11</sup> de seu Regimento Interno.

c) Conferência dos documentos entregues

Verificou-se que na declaração de isenção de tributos apresentada com a NF nº 78 Declaração (SEI nº 021720267) – a primeira declaração da entidade que consta do PA (peça 5, fl. 247), o CNPJ que consta do documento não pertence à Instituição (peça 5, fl. 248). Uma declaração falsa alça dúvidas sobre qualquer instituição, o que ensejaria uma investigação sobre a idoneidade e eventuais consequências legais sobre a conduta da instituição e dos procedimentos adotados pela Ade Sampa na sua contratação. A inobservância de preocupações básicas quanto à fidedignidade de documentos apresentados representa infringência do inciso II do art. 28 de seu Regimento Interno.

d) Procedimento de contabilização

Constatou-se que a Ade Sampa realiza operações sem o devido registro contábil (pagamento antecipado de despesa sem o devido registro no ativo), além da inobservância de princípios contábeis (contabilização do valor integral do contrato, como obrigação com fornecedores e despesas com

---

<sup>11</sup> Regimento Interno da Ade Sampa

Art. 28. Os recursos da ADE SAMPA, sejam eles tangíveis ou intangíveis, são ferramentas disponibilizadas para o alcance dos objetivos da Agência, devendo seu uso responsável se pautar pelas seguintes premissas:

II. Uso consciente, racional e cuidadoso dos recursos, sejam eles, financeiros, tecnológicos, materiais, naturais, entre outros, combatendo quaisquer formas de desperdício;

III. Busca da melhor relação custo/benefício no uso de recursos.

serviços prestados por pessoa jurídica, sem que houvesse qualquer serviço prestado quando da realização do lançamento – na data de pagamento da 1ª parcela).

A inobservância ao princípio da competência e o pagamento antecipado dos serviços e sem o devido registro contábil afrontaram o disposto nos itens 8<sup>12</sup> e 17<sup>13</sup> da NBC ITG 2002(R1).

### 3.3.2.4. Contas a Receber

O valor do saldo do grupo “Contas a Receber” no balanço de 2019 exhibe o saldo zero, contudo os subgrupos de contas do grupo apresentam saldos devedores e credores que se anulam entre si, conforme reproduzido no Quadro 12.

Quadro 12 – Contas a receber em R\$

| Conta                                             | 2019         | 2018         | A.H. % 19/18 |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Contas a Receber                                  | -            | -            | 0,0          |
| VAI TEC 1ª Edição - Inadimplência / Projetos Canc | 94.830,00    | 94.830,00    | 0,0          |
| (-) VAI TEC 1ª Edição - PECLD (Perdas Estimadas)  | (94.830,00)  | (94.830,00)  | 0,0          |
| VAI TEC 2ª Edição - Inadimplência / Projetos Canc | 224.976,00   | 224.976,00   | 0,0          |
| (-) VAI TEC 2ª Edição - PECLD (Perdas Estimadas)  | (224.976,00) | (224.976,00) | 0,0          |
| Total                                             | -            | -            | 0,0          |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 21) e dez/18 (peça 5, fl. 39)

A Nota Explicativa nº 6 (peça 4, fl. 101) destaca:

(d) Existe um montante de R\$ 94.930,00 referente a valores adiantados a cinco projetos da 1ª edição do Programa Vai Tec que, até a data de encerramento de 2019, estavam inadimplentes quanto a prestação de contas. Este valor já foi reconhecido em períodos anteriores como uma perda esperada.

(e) Existe um montante de R\$ 224.976,00 referente a valores adiantados a dez projetos da 2ª edição do Programa Vai Tec que, até a data de encerramento de 2019, estavam inadimplentes quanto a prestação de contas. Este valor já foi reconhecido em períodos anteriores como uma perda esperada.

(f) Os valores adiantamentos e valores compromissados para a 1ª e 2ª edições do Programa Vai Tec foram baixadas no ano calendário de 2017.

<sup>12</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002(R1))

<sup>13</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

A constatação no RAF do exercício de 2018 da Ade Sampa (TC nº 5341/2019) destacava a falta de controle na prestação de contas dos projetos, tendo em vista o repasse de parcelas aos beneficiários sem que eles tivessem prestado contas das parcelas anteriormente recebidas, contrariando o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 15.838/13, que resultaram nas perdas contabilizadas nesse grupo de contas.

A Ade Sampa informou que depois de reiteradas cobranças por meio de comunicação direta entre a equipe do Programa Vai Tec e os participantes do programa (*e-mails*, mensagens de *whatsapp* e ligações telefônicas) passou a notificar extrajudicialmente os participantes. Sem obter êxito, a partir do 2º semestre de 2019, a Ade Sampa iniciou a cobrança judicial dos valores pela participante em mora. Esclarece que ainda paira dúvida em relação a legitimidade do polo ativo da cobrança, e que a decisão judicial dessa primeira ação de cobrança definirá a forma em que ocorrerão as cobranças dos demais participantes do programa que estiverem em mora (peça 5, fl. 249).

Ressalva-se, entretanto, que a nota explicativa não informa ou esclarece as ações realizadas pela Ade Sampa em 2019, limitando-se a reproduzir os mesmos esclarecimentos prestados no exercício anterior.

### 3.3.2.5. Adiantamentos

O detalhamento do saldo de Adiantamentos está reproduzido no Quadro 13.

Quadro 13 – Adiantamentos em R\$

| Conta                                       | 2019         | 2018         | 2019-2018    | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| Adiantamentos – contrato de gestão          | 53.769,04    | 1.691,24     | 52.077,80    | ***             |
| Programa Vai Tec 3ª Ed. – Adiantamentos (a) | 40.542,92    | 336.000,00   | (295.457,08) | -87,9           |
| Programa Vai Tec 3ª Ed. – Val. Comprim. (b) | 768.000,00   | 768.000,00   | -            | 0,0             |
| Programa Vai Tec 4ª Ed. - Adiantamentos (b) | 658.000,00   | -            | 658.000,00   | ***             |
| Total                                       | 1.520.311,96 | 1.105.691,24 | 414.620,72   | 37,5            |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fls. 21/22) e dez/18 (peça 5, fls.251/253)

Da análise das contas destaca-se:

### 3.3.2.5.1. Adiantamento – contrato de gestão

O valor de adiantamentos – contrato de gestão refere-se a adiantamento de férias de empregados e adiantamento a fornecedores, conforme o Quadro 14.

Quadro 14 – Adiantamentos – contrato de gestão em R\$

| Conta                       | 2019             | 2018            | 2019-2018        | A.H. % 19/18   |
|-----------------------------|------------------|-----------------|------------------|----------------|
| Adiantamento de férias      | 7.434,41         | 1.691,24        | 5.743,17         | 339,6          |
| Adiantamento a fornecedores | 46.334,63        | -               | 46.334,63        | ***            |
| <b>Total</b>                | <b>53.769,04</b> | <b>1.691,24</b> | <b>52.077,80</b> | <b>3.079,3</b> |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fls. 21/22) e dez/18 (peça 5, fl. 251)

O saldo de Adiantamentos a fornecedores foi composto conforme o Quadro 15.

Quadro 15 – Adiantamento a fornecedores em R\$

| Histórico                                                                                                                                         | Valor            | Data     | SEI                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|---------------------|
| Pgto NF Associação C de Cultura,                                                                                                                  | 36.260,00        | 02.12.19 | 8710.2019/0000332-7 |
| Pg adto Frederico Anastacio serv. Impulsion. de posts, eventos e campanhas de prog. e ativ. Ade Sampa                                             | 3.000,00         | 19.09.19 | 8710.2019/0000225-8 |
| Pgto bol 181660 Brasil Educação S.A                                                                                                               | 3.000,00         | 20.12.19 | 8710.2019/0000353-0 |
| Nf 1159 Hello Print Comunicação Ltda.                                                                                                             | 2.788,00         | 04.12.19 | 8710.2019/0000120-0 |
| Pgto ND Wirecard                                                                                                                                  | 560,00           | 25.11.19 | 8710.2019/0000342-4 |
| Pgto ND 191958876 Clicstore                                                                                                                       | 355,80           | 18.10.19 | 8710.2019/0000279-7 |
| PCC pagto NF 02 A.P.A.3.e parc 1/8 - contrato nº056/2018 aceleração Vai Tec- contratada Associação de Pais Func. Dir. e ind. do Trib. de Justiça  | 252,67           | 01.12.19 | 8710.2018/0000194-2 |
| IRRF pagto NF 02 A.P.A.3.e parc 1/8 - contrato nº056/2018 aceleração Vai Tec- contratada Associação de Pais Func. Dir. e ind. do Trib. de Justiça | 81,51            | 01.12.19 | 8710.2018/0000194-2 |
| Ref. Adiantamento para aquisição de material na Subprefeitura de Santo Amaro para o dia 12/11/2019.                                               | 120,00           | 12.11.19 | 8710.2019/0000331-9 |
| Ref. Devolução de saldo para compra de material na Subprefeitura de Santo Amaro para o dia 12/11/2019.                                            | (83,35)          | 13.11.19 | 8710.2019/0000331-9 |
| <b>Total</b>                                                                                                                                      | <b>46.334,63</b> |          |                     |

Fonte: Elaborado com base no razão da conta (peça 5, fl. 75) e esclarecimentos da Ade Sampa (peça 6, fl. 973)

A Ade Sampa informou que os adiantamentos foram regularizados com suas respectivas Notas Fiscais e baixados do saldo da conta contábil em 2020 (peça 5, fl. 249). Entretanto, analisando os eventos e documentos que justificaram a composição do saldo destaca-se:

a) Associação C de Cultura (SEI nº 8710.2019/0000209-6)

O valor de R\$ 36.260,00 pagos à Associação C de Cultura, CNPJ nº 09.524.343/0001-20, foi decorrência do Contrato de Patrocínio com Encargo nº 074/2019 (peça 6, fls. 36/42), assinado em 18.11.19, e tinha como objeto a concessão de Patrocínio para a realização do evento "Festival

Percurso", cujo escopo era a exposição de empreendedores e artistas da periferia da Zona Sul da Cidade de São Paulo que promovem atividades ligadas à Economia Criativa, Gastronomia e Rede Solidária, com realização no dia 08.12.19, na Praça do Campo Limpo.

Ressalva-se que em vista da natureza do objeto, a associação não se trata de um fornecedor de bens ou serviços à Ade Sampa. A conta Adiantamento a fornecedores não se mostra adequada para o registro contábil da operação, que deveria ter sido contabilizada como adiantamento a terceiros.

Considerando ainda que o evento patrocinado foi realizado em dezembro de 2019, pelo princípio da competência, a despesa deveria ter sido contabilizada no exercício de 2019 e não permanecido em adiantamento a fornecedor, infringindo o disposto no item 8<sup>14</sup> da NBC ITG 2002(R1).

b) Frederico Anastacio Celentano (SEI nº 8710.2019/0000225-8)

O valor de R\$ 3.000,00 refere-se a depósito na conta corrente da pessoa física do presidente da Ade Sampa realizada em 20.09.19 (peça 6, fl. 112), com a justificativa de “adiantamento de despesas em nome do Diretor Presidente Frederico Celentano, para realização dos impulsionamentos de Facebook” (peça 6, fl. 110).

Ressalva-se que o valor não se trata de adiantamento a fornecedor, mas se trata de adiantamento a empregado da Ade Sampa (Diretor Presidente), infringindo o disposto no item 17<sup>15</sup> da NBC ITG 2002(R1). A Ade Sampa tem personalidade jurídica própria e suas obrigações devem ser direcionadas à sua pessoa jurídica, sem intermediários, mesmo em se tratando de seu diretor presidente.

---

<sup>14</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002(R1))

<sup>15</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

Verificou-se que foram faturados em 2019 o montante de R\$ 1.364,19 (peça 6, fl. 122), que deveriam ter sido reconhecidos no exercício de 2019, desatendendo ao princípio da competência, infringindo o item 8<sup>16</sup> da NBC ITG 2002(R1).

Destaca-se ainda que a prática de realizar adiantamento a empregados quando é possível efetuar o faturamento diretamente à Ade Sampa mostra-se inadequada e afronta ao item 1<sup>17</sup> da Normativa nº 003 da Ade Sampa.

c) Brasil Educação S.A (SEI nº 8710.2019/0000353-0)

O valor de R\$ 3.000,00 refere-se a pagamento efetuado em favor da empresa Brasil Educação S.A., em 20.12.19, “no contexto normativa interna nº 00005 da ADE SAMPÁ subsidio anual curso para especialização para Funcionaria Aline Dias Martins” (peça 6, fl. 179).

Ressalva-se que o documento de cobrança (peça 6, fl. 177) foi emitido em nome da pessoa física da empregada da Ade Sampa. Assim, na realidade a natureza do lançamento não é o de adiantamento a fornecedor, mas de adiantamento a empregado, infringindo o disposto no item 17<sup>18</sup> da NBC ITG 2002(R1).

d) Hello Print Comunicação Ltda. (SEI nº 8710.2019/0000120-0)

O valor de R\$ 2.788,00 pagos à Hello Print Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ nº 25.136.176/0001-04, foi decorrência do Termo de Contrato nº 005/2019 (peça 6, fls. 291/304), assinado em 25.06.19, e tinha como

---

<sup>16</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002(R1))

<sup>17</sup> Normativa Interna nº 003 – Adiantamento

1. O adiantamento é destinado à realização de despesas extraordinárias e/ou urgentes que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação de despesas, devendo sempre ser precedidas de requisição em nome do empregado da ADE SAMPÁ, da respectiva aprovação de seu superior imediato e verificação de disponibilidade financeira pela Superintendência Administrativo Financeira.

<sup>18</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

objeto a contratação de serviço para impressão de material institucional. O Contrato previa a confecção de 25 unidades de porta banner, no valor total de R\$ 1.700,00.

Conforme despacho autorizatório (peça 6, fl. 314), houve a autorização para ajuste das quantidades, de 25 para 41 unidades, o que totalizou o montante de R\$ 2.788,00.

O pagamento foi realizado em 13.12.19 (peça 6, fl. 320), por meio de depósito em conta corrente da empresa, no valor de R\$ 2.788,00, justificada pela NF nº 1159 (peça 6, fl. 315), emitida em 04.12.19. Verificou-se que foram realizados os seguintes lançamentos em função da NF nº 1159:

Quadro 16 – Adiantamentos – contrato de gestão em R\$

| Conta                                              | Lote | Valor      | Data     |
|----------------------------------------------------|------|------------|----------|
| 1.1.03.030.006 - Adiantamento a fornecedores       | 2391 | 2.788,00 D | 04.12.19 |
| 2.1.02.020.001 - Fornecedores de serviço- Adesampa | 2391 | 2.788,00 C | 04.12.19 |
| 1.2.02.010.007 - Móveis e utensílios               | 2315 | 2.788,00 D | 04.12.19 |
| 2.1.02.020.001 - Fornecedores de serviço- Adesampa | 2315 | 2.788,00 C | 04.12.19 |
| 1.1.01.020.001 - B. Brasil C/C 126804-X            | 2188 | 2.788,00 C | 13.12.19 |
| 2.1.02.020.001 - Fornecedores de serviço- Adesampa | 2188 | 2.788,00 D | 13.12.19 |
| Total                                              |      |            |          |

Fonte: Elaborado com base no Razão Contábil 2019 (peça 5, fls. 59, 75, 88, 129 e 131)

Em todos os lançamentos a descrição foi “NF 1159 Hello Print Comunicação Ltda.”. O prazo para pagamento foi realizado dentro do prazo estabelecido no § 2º do item 10.1 do contrato, estipulado em até dez dias.

Em relação aos lançamentos efetuados, destaca-se uma sequencia de equívocos:

i – não se trata de serviço, mas de produto (porta banner), pois foi imobilizado (incorporado ao ativo da Ade Sampa) na conta 1.2.02.010.007 - Móveis e utensílios, infringindo o disposto no item 17<sup>19</sup> da NBC ITG 2002(R1);

<sup>19</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

ii – não se trata de adiantamento, pois o serviço contratado (produto) foi entregue, infringindo o disposto no item 17 da NBC ITG 2002(R1);

iii – os equívocos resultaram em R\$ 2.788,00 a débito (Adiantamento a fornecedores) e crédito (Fornecedores de serviço - Adesampa) indevidos no balanço da Ade Sampa em 31.12.19, infringindo o disposto no item 2.7<sup>20</sup> da NBC TG 1000(R1).

e) Wirecard (SEI nº 8710.2019/0000342-4)

O valor de R\$ 560,00 pagos à Wirecard, CNPJ nº 08.718.431/0001-08, foi para a compra de dois ingressos para o evento “GreenTech Challenge”, realizado em 28.11.19 (peça 6, fl. 323). O pagamento foi realizado em 25.11.19, por meio de um boleto bancário (peça 6, fl. 325). Ressalva-se que a descrição Wirecard é imprecisa, pois se refere ao nome da empresa que processa os pagamentos e não ao organizador do evento (fornecedor), que seria a empresa Sympla Internet Soluções S.A. – CNPJ nº 14.512.528/0001-54.

Considerando que o evento foi realizado em novembro de 2019 (peça 6, fls. 329/332), pelo princípio da competência, a despesa deveria ter sido contabilizada no exercício de 2019 e não permanecido em adiantamento a fornecedor, infringindo o disposto no item 8<sup>21</sup> da NBC ITG 2002(R1).

f) Clic Store (SEI nº 8710.2019/0000279-7)

O valor refere-se à aquisição de itens decorativos da empresa Clic Store Comércio Eletrônico Ltda. ME – CNPJ 24.068.010/0001-27, no montante de R\$ 355,80. O pagamento foi realizado em 18.10.19 (peça 6, fl. 364), por

---

<sup>20</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

<sup>21</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002(R1))

meio de um boleto bancário (peça 6, fl. 347). A NF nº 019617, emitida em 21.10.19 (peça 6, fl. 366), discrimina o valor dos produtos no total de R\$ 244,00. Conforme a nota explicativa (peça 6, fls. 376/378), sobre o valor dos produtos (R\$ 244,00), houve um desconto de R\$ 12,20, e o acréscimo de R\$ 124,00 a título de frete, totalizando os R\$ 355,80 reais cobrados no boleto. Entretanto, os valores de desconto e frete não constam da NF, o que ocasiona um descasamento entre o comprovante da despesa realizada (NF) e o valor desembolsado (saída de caixa).

Ressalva-se ainda que foi evidenciado que os produtos foram recebidos em 2019 (peça 6, fl. 368). Deste modo, a despesa deveria ter sido contabilizada no exercício de 2019 e não permanecido em adiantamento a fornecedor, infringindo o disposto no item 8<sup>22</sup> da NBC ITG 2002(R1).

- e) Associação de Pais Func. Dir. e ind. do Trib. de Justiça (SEI nº 8710.2018/0000194-2)

Conforme esclarecimento apresentado pela Ade Sampa (peça 6, fl. 973), os lançamentos de R\$ 252,67 e R\$ 81,51 foram indevidos e ajustados em Junho de 2020. Entretanto, os lançamentos representaram erros, infringindo o disposto no item 17<sup>23</sup> da NBC ITG 2002(R1).

- g) Adiantamento para aquisição de material na Subprefeitura de Santo Amaro (SEI nº 8710.2019/0000331-9)

Conforme esclarecimento apresentado pela Ade Sampa, o valor referia-se a compra de itens decorativos para compor a identidade visual dos Espaços Teia, implantados na Hemeroteca Mário de Andrade, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e no Centro de Cidadania da Mulher Santo Amaro.

---

<sup>22</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002(R1))

<sup>23</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

Foi solicitado o adiantamento na quantia de R\$ 120,00 (peça 6, fl. 402), depositada na conta de colaboradora da Ade Sampa em 12.11.19 (peça 6, fl. 412), que apresentou comprovante de compras realizadas em 11.11.19 pagos por meio de cartão de crédito no montante de R\$ 36,65 (peça 6, fl. 407), e devolução do valor de R\$ 83,35 em 13.11.19 (peça 6, fl. 408).

O procedimento não seguiu o disposto na Normativa Interna nº 003 da Ade Sampa, tendo em vista que a despesa ocorreu antes da concessão do adiantamento, o que configura um reembolso de despesas. Portanto, a Ade Sampa necessita aprimorar seus controles. Ressalva-se ainda que o evento contabilizado não representa um adiantamento a fornecedor, mas trata-se de um adiantamento a empregado da Ade Sampa, infringindo o disposto no item 17<sup>24</sup> da NBC ITG 2002(R1).

Considerando que todos os eventos relacionados ao valor “adiantado” ocorreram entre 11 e 13 de novembro de 2019, e, pelo princípio da competência, a despesa deveria ter sido contabilizada no exercício de 2019 e não permanecido em adiantamento a fornecedor, infringindo o disposto no item 8<sup>25</sup> da NBC ITG 2002(R1).

#### **3.3.2.5.2. Programa Vai Tec 3ª Ed. – Adiantamentos**

Conforme a alínea (a) da Nota Explicativa nº 6 (peça 4, fls. 100/101), na segunda metade de 2018, a Ade Sampa fomentou a 3ª edição do programa Vai Tec, com o objetivo de desenvolver projetos de empreendedorismo inovadores na periferia de São Paulo, selecionando 24 projetos, nos quais foram aportados a primeira parcela de adiantamento no valor de R\$ 14.000,00 – o que resultou no montante de R\$ 336.000,00 que constou do saldo do grupo de contas no balanço de dezembro de 2018.

---

<sup>24</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

<sup>25</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002(R1))

A nota informa que todos os projetos possuem prestação de contas de seus respectivos gastos em conformidade com o Decreto nº 55.462/14. O Saldo da conta Programa Vai Tec 3ª Ed. – Adiantamentos em dezembro de 2019 era de R\$ 40.542,92, referente a oito participantes do Programa Vai Tec 3ª edição.

Quadro 17 – Programa Vai Tec 3ª Ed. – Adiantamentos em R\$

| Conta          | Nome                           | Projeto                | Valor     |
|----------------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| 1.1.03.040.001 | Fabio Roberto da Silva         | Criativando Ideas      | 7.265,72  |
| 1.1.03.040.005 | Anderson Ferreira de Assis     | Estilo Afro            | 5.880,87  |
| 1.1.03.040.006 | Bruno Brigida de Souza         | Clube da Preta         | 7.183,93  |
| 1.1.03.040.010 | Edson Camilo Leite             | Gastronomia Periférica | 1,45      |
| 1.1.03.040.011 | Eric Claudeir Menezes Rafael   | Central Consignado     | 6.410,02  |
| 1.1.03.040.014 | Leandro dos Santos Souza       | Coletivo Dedo Verde    | 53,10     |
| 1.1.03.040.019 | Michelle de Souza A. Fernandes | Boutique de Krioula    | 6.750,00  |
| 1.1.03.040.020 | Odara Dele Almeida e Oliveira  | Alfabantu              | 6.997,83  |
| Total          |                                |                        | 40.542,92 |

Fonte: Elaborado com base nos Balancete Contábil – dez/19 (peça 4, fls. 21/22)

A Ade Sampa forneceu acesso às prestações de contas dos participantes da 3ª edição do Programa Vai Tec. Foram verificadas as prestações de contas que constam dos arquivos disponibilizados pela Ade Sampa, identificando as apresentações por participante da edição do programa. Foi identificado que nove dos 24 participantes tinham em seus arquivos as três prestações de contas aprovadas, no montante igual ou pouco superior ao valor do adiantamento de R\$ 32.000,00. Um participante teve a diferença a menor de R\$ 0,01.

O Quadro 18 apresenta um resumo das prestações de contas dos participantes da edição do programa que não apresentaram as três prestações de contas nos arquivos disponibilizados ou que tiveram saldo remanescente após as prestações de contas.

Quadro 18 – Programa Vai Tec 3ª Ed. – Controles

em R\$

| Projeto                 | Valor Recebido pelo projeto | Situação   | Valor Prestação contas | Diferença | Contabilidade |
|-------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|-----------|---------------|
| Alfabantu               | 32.000,00                   | Finalizado | 24.727,85              | 7.272,15  | 6.997,83      |
| Boutique de Krioula     | 32.000,00                   | Pendente   | 25.250,00              | 6.750,00  | 6.750,00      |
| Central Consignado      | 32.000,00                   | Pendente   | 25.589,98              | 6.410,02  | 6.410,02      |
| Clube da Preta          | 32.000,00                   | Pendente   | 25.576,86              | 6.423,14  | 7.183,93      |
| Coletivo Abebe          | 32.000,00                   | Finalizado | 24.700,94              | 7.299,06  | -             |
| Coletivo Dedo Verde*    | 32.000,00                   | Finalizado | 31.946,90              | 53,10     | 53,10         |
| Criativando Ideias      | 32.000,00                   | Finalizado | 24.899,49              | 7.100,51  | 7.265,72      |
| Estilo Afro             | 32.000,00                   | Pendente   | 26.119,13              | 5.880,87  | 5.880,87      |
| Estudio E               | 32.000,00                   | Finalizado | 25.500,00              | 6.500,00  | -             |
| Gastronomia Periférica* | 32.000,00                   | Finalizado | 31.998,55              | 1,45      | 1,45          |
| GEP                     | 28.000,00                   | Pendente   | 16.142,36              | 11.857,64 | -             |
| HOTD                    | 32.000,00                   | Finalizado | 25.082,15              | 6.917,85  | -             |
| Polo de Ecoturismo      | 32.000,00                   | Finalizado | 24.500,37              | 7.499,63  | -             |
| TRUCSS                  | 32.000,00                   | Finalizado | 26.547,41              | 5.452,59  | -             |
|                         | 764.000,00                  |            | 678.714,01             | 85.418,02 | 40.542,92     |

Fonte: Elaborado com base nas prestações de contas (peça 7, fls. 1 e 3/62) e Balancete Contábil – dez/19 (peça 4, fls. 21/22). \* Saldo remanescente após as três prestações de contas.

Em relação à análise destaca-se:

a) Saldo das contas

O saldo apresentado nas contas contábeis foi igual à diferença entre o valor adiantado e a somatória das prestações de contas apresentadas em cinco das oito contas com saldo. Três das contas apresentaram divergência entre os valores. Entretanto, seis participantes não apresentaram as três prestações de contas e mesmo assim não constam da contabilidade. Ressalta-se que um dos participantes teve a segunda prestação de contas reprovada. Como o item 9.8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2017 – Seleção de Projetos para a Terceira Edição do Programa Vai Tec – dispõe que o abandono do projeto antes da sua finalização acarretaria na devolução das parcelas já recebidas, deveria estar registrado na contabilidade a obrigação contra o participante desistente de devolver o valor recebido à Ade Sampa, além dos demais registros de controle de adiantamentos e valores compromissados.

Portanto, conclui-se que o saldo das contas dos participantes apresenta inconsistências com os controles apresentados de cada projeto. A

apresentação de informações, infringindo o disposto nos itens 2.7<sup>26</sup>, 2.8<sup>27</sup> e 2.10<sup>28</sup> da NBC TG 1000(R1).

b) Lançamentos e contrapartidas

Os lançamentos para atualizar, ajustar ou encerrar a conta de adiantamento dos projetos em 2019 foram:

i - Em janeiro foi paga a segunda parcela do subsídio, creditando a conta “1.1.01.020.002 - B.BRASIL C/C 128084-8 2ª edição Vai-Tec”, no montante total de R\$ 322.000,00 (crédito), em contrapartida de contas do grupo “1.1.05.08 - Programa Vai Tec 3ª edição – Adiantamentos”<sup>29</sup> (débito). A parcela de um participante foi paga em fevereiro, debitando e creditando as mesmas conta/grupo de contas, totalizando R\$ 336.000,00 pagos a título de adiantamento de subsídios da 3ª edição do Programa Vai Tec.

O procedimento contábil foi diverso do que vinha sendo realizado pela Ade Sampa das 1ª e 2ª edições do Programa Vai Tec (o procedimento está detalhado no item **3.3.2.5.3**). Não houve a atualização das contas de controle (valores compromissados – no ativo e passivo).

Ressalva-se que as prestações de contas da 1ª parcela do adiantamento de todos os projetos não estão datadas, o que inviabiliza a verificação do cumprimento do item 9.7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2017<sup>30</sup>,

---

<sup>26</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

<sup>27</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.8 Transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados de acordo com sua essência e não meramente sob sua forma legal. Isso aumenta a confiabilidade das demonstrações contábeis.

<sup>28</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.10 Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

<sup>29</sup> A partir do mês de março o grupo de contas foi alterado para “1.1.03.04 - Programa Vai Tec 3ª edição - Adiantamentos”)

<sup>30</sup> Edital de Chamamento Público nº 002/2017 – 3ª edição do Programa Vai Tec

**9.7. O pagamento da segunda e terceira parcelas estará condicionado à prestação de contas da parcela anterior e do cumprimento das etapas e entregáveis previstos para o programa.**

ressaltando que o pagamento das segundas parcelas de todos os projetos foi realizado na mesma data, em 28.01.19 (peça 5, fl. 165), a exceção de um, que foi pago em 14.02.19 (peça 5, fl. 189).

ii – No pagamento das últimas parcelas de subsídios de projetos realizadas em 2019, verificou-se a realização de lançamentos de saída de recursos da conta “1.1.01.020.002 – B.BRASIL C/C 128084-8 2ª edição Vai-Tec”, no montante total de R\$ 68.000,00 (peça 5, fl. 62), em contrapartida de contas do grupo “2.1.01.04 – Programa Vai Tec 3ª edição – Valores Compromissados” R\$ 68.000,00, no valor pago a cada participante (peça 5, fls. 92/95). Verificou-se, ainda, os lançamentos no resultado (3.1.01.040.036 – Projeto Vai Tec 3º Edição (peça 5, fls. 155/156) e “1.1.03.05 – Programa Vai Tec 3ª Edição – Valores Compromissados” (peça 5, fls. 79/82).

O procedimento foi novamente distinto do que vinha sendo realizado pela Ade Sampa das 1ª e 2ª edições do Programa Vai Tec, assim como diferente do procedimento adotado no pagamento das segundas parcelas dos subsídios de cada projeto.

iii - No encerramento contábil da 3ª edição do programa, foram efetuados lançamentos a crédito no montante das prestações de contas aprovadas no grupo de contas “1.1.03.04 - Programa Vai Tec 3ª edição - Adiantamentos” (peça 5, fls. 75/79) e a contrapartida a débito no grupo de contas “2.1.01.04 – Programa Vai Tec 3ª edição – Valores Compromissados” (peça 5, fls. 91/95). Foi realizado ainda um ajuste no montante da última parcela paga, revertendo os lançamentos no resultado “3.1.01.040.036 – Projeto Vai Tec 3º Edição” (crédito) e “1.1.03.05 – Programa Vai Tec 3ª Edição – Valores Compromissado” (débito).

O procedimento foi novamente distinto do que vinha sendo realizado pela Ade Sampa das 1ª e 2ª edições do Programa Vai Tec. O resultado do procedimento diverso do que foi delineado e realizado no encerramento das edições anteriores foi a manutenção de saldos nas contas de controle

(valores compromissados – analisados nos itens **3.3.2.5.3** e **3.3.3.1.3**) mesmo após o encerramento da edição e não reconhecimento da despesa com a 3ª edição do Programa Vai Tec no resultado de 2019, contrariando o disposto no item 2.11<sup>31</sup> da NBC TG 1000(R1);

c) Nota explicativa

Em vista das discrepâncias apontadas, evidencia-se que a alínea “a” da Nota Explicativa nº 6 apresenta-se incorreta.

**3.3.2.5.3. Programa Vai Tec 3ª Ed. - Valores Compromissados**

O Saldo da conta Programa Vai Tec 3ª Ed. - Valores Compromissados, em dezembro de 2019, era de R\$ 768.000,00. O valor foi composto pelo saldo de R\$ 32.000,00 para cada um dos 24 participantes da 3ª edição do Programa Vai Tec, que seriam pagas em três parcelas, as duas primeiras de R\$ 14.000,00, e a terceira de R\$ 4.000,00. O pagamento da segunda e terceira parcelas estava condicionado à aprovação das prestações de contas das parcelas anteriores, conforme disposto no item 9.7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2017 (peça 7, fls. 72).

Conforme esclarecimentos prestados em análises efetuadas em anos anteriores (TC nº 2449/2018), as contas de valores compromissados sumarizados na rubrica “Programa Vai Tec 3ª Ed. - Valores Compromissados” possuem “espelhos” representam contas de compensação e controle de valores compromissados, que têm o mesmo valor líquido contábil refletido em conta do passivo e referem-se a valores aprovados, mas que ainda deverão ser dispendidos, na medida da prestação de contas das parcelas subsidiadas.

---

<sup>31</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

Ilustrativamente, considerando o valor do subsídio de R\$ 32.000,00 por projeto na 3ª edição do Programa Vai Tec, assim que um projeto é aprovado, deveria ser lançado o valor de R\$ 32.000,00 nas contas de controle do projeto (valores compromissados no ativo – débito e passivo – crédito), registrando o compromisso pactuado de pagamento do subsídio ao projeto. Ao efetuar o pagamento das parcelas do subsídio (adiantamento), o valor pago a esse título deveria ser deduzido dos valores compromissados do projeto. Assim, a conta de adiantamento do projeto deveria registrar um saldo a débito de R\$ 14.000,00 (valor pago do adiantamento da 1ª parcela ao beneficiário do projeto), um crédito na conta bancos no mesmo valor (saída do recurso da Ade Sampa para pagamento do adiantamento da parcela do subsídio) e as contas de controle e compensação deveriam ser ajustadas e apresentar o saldo de R\$ 18.000,00 (R\$ 32.000,00 – R\$ 14.000,00), indicando o valor ainda a ser dispendido com o projeto. Na medida em que houvesse a prestação de contas dos valores adiantados e pagos novas parcelas do subsídio, os valores deveriam ser deduzidos (em mais R\$ 14.000,00 e 4.000,00) até zerar o saldo da conta de valores compromissados do projeto (valor total de R\$ 32.000,00).

Por outro lado, no saldo da conta de adiantamentos do projeto ficaria o saldo do valor do subsídio pago (adiantamento no valor total de R\$ 32.000,00) até que todo o valor dado a título de adiantamento tivesse a prestação de contas definitiva aprovada ou fossem ressarcidos os valores não utilizados ou não aprovados do projeto à Ade Sampa, zerando também a conta de adiantamentos do projeto.

Neste caso, para o “encerramento contábil do projeto” deveria ser feito um crédito na conta de adiantamentos (no valor da prestação de contas definitiva aprovada até o limite do valor do subsídio) e um débito na conta de despesas (em Outras Despesas nos Programas e Atividades – Programa Vai Tec 3ª edição, seguindo o procedimento adotado em edições anteriores). As contas de controle “Adiantamentos” e “Valores Compromissados” teriam seus saldos

zerados, restando o débito na despesa (Programa Vai Tec) e o crédito em bancos (saída de recursos).

Considerando os pagamentos de adiantamentos de subsídios realizados aos projetos, o saldo da conta Programa Vai Tec 3ª Ed. - Valores Compromissados deveria ser de R\$ 4.000,00, tendo em vista que todos os valores que deveriam ser repassados na 3ª edição do Programa Vai Tec foram efetuados no decorrer de 2019, excetuando o valor da 3ª parcela não repassado para Matheus Souza Oliveira, que não teve a 2ª prestação de contas aprovada. Eventualmente até mesmo este saldo deveria ter sido revertido, tendo em vista a duração da edição do programa e a perda do compromisso de pagar o adiantamento.

Ressalta-se que o saldo inicial do grupo “valores compromissados” já estava inconsistente com os adiantamentos pagos em 2018. Considerando que, em 2018, foram pagos a título de adiantamento de subsídios R\$ 336.000,00 aos projetos contemplados na 3ª edição do Programa Vai Tec (R\$ 14.000,00 para cada um dos 24 projetos), o saldo de “valores compromissados” deveria refletir o montante de R\$ 432.000,00 (R\$ 768.000,00 - R\$ 336.000,00) ou R\$ 18.000,00 para cada um dos 24 projetos.

Conclui-se que os procedimentos realizados na atualização do saldo das contas que compõem a rubrica “1.1.03.05 - Programa Vai Tec 3ª edição – Valores Compromissados” sofreu mudanças, resultando na apresentação de saldos no balanço em 31.12.19 incorretos das contas que compõem a rubrica, o que afeta a demonstração da situação patrimonial da Ade Sampa, contrariando o disposto nos itens 2.2<sup>32</sup>, 2.7<sup>33</sup>, 2.8<sup>34</sup> e 2.11<sup>35</sup> da NBC TG 1000(R1).

---

<sup>32</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.2 O objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação.

<sup>33</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse.

Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

O quadro do item nº 6 das Nota Explicativas (peça 4, fl. 100) referencia a alínea “b” para esclarecimento do item Valores Compromissados – Vai Tec 3ª edição. Entretanto, a alínea “b” refere-se à 4ª edição do Programa, ressaltando-se que os esclarecimentos apresentados carecem de precisão.

#### **3.3.2.5.4. Programa Vai Tec 4ª Ed. - Adiantamentos**

O saldo do grupo de contas do “Programa Vai Tec 4ª Ed. – Adiantamentos” em dezembro de 2019 era de R\$ 658.000,00.

Cada participante contemplado poderia receber até R\$ 33.100,00, desde que cumprissem com os requisitos estabelecidos no edital da 4ª edição do Programa Vai Tec, divididas em três parcelas, as duas primeiras de R\$ 14.000,00 e a terceira de R\$ 5.100,00. Os 24 contemplados da 4ª edição do programa foram anunciados em junho de 2019, tendo os primeiros pagamentos realizados entre julho e setembro, a depender do atendimento das condições do programa pelos participantes. Os demais pagamentos deveriam ocorrer de acordo com a aprovação das prestações de contas dos valores adiantados.

A rubrica é composta por 37 contas, das quais 13 com saldo zero por terem sido criadas com o mesmo nome de contas criadas anteriormente (duplicidade). Assim, restaram 24 contas com saldo, que deveriam representar os valores de adiantamentos pagos aos participantes até 31.12.19. O saldo em 31.12.19 das contas do grupo era conforme o Quadro 19:

---

<sup>34</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.8 Transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados de acordo com sua essência e não meramente sob sua forma legal. Isso aumenta a confiabilidade das demonstrações contábeis.

<sup>35</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

Quadro 19 – Programa Vai Tec 4ª Ed. – Adiantamentos em R\$

| Conta          | Nome                               | Projeto                       | Valor      |
|----------------|------------------------------------|-------------------------------|------------|
| 1.1.03.060.001 | Leticia Hammerl Silva              | Movon                         | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.002 | Gabriele Rangel de Souza           | Click Esmalteria e Barbearia  | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.003 | Alexandre Luiz Bergami             | Ó Revu                        | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.004 | Camila Pereira C. Santos           | 2P.com                        | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.005 | Lilian Soares A. de Jesus          | Studio Lilian                 | 42.000,00  |
| 1.1.03.060.006 | Leandro Solarenco Lopes            | Pro Hound                     | 42.000,00  |
| 1.1.03.060.007 | Talita Adriana Borges              | Lerato                        | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.008 | Maíra Cavalcanti Rocha             | Cestas p/ consumo responsável | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.009 | Neidiane Ferreira                  | Curibocas                     | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.010 | Sylvia Nascimento                  | Desfrute                      | 14.000,00  |
| 1.1.03.060.011 | Cassio Felipe                      | Dentro da Caixa               | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.012 | Maria Clara Magalhães              | A Visionária                  | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.013 | Renan Almeida Araújo               | Barber Run                    | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.014 | Alessandro Viera                   | GP-Convex                     | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.015 | Marcos Vinicius Lima               | Sue The Real                  | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.016 | Diogo Menezes                      | MEGE                          | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.017 | Erika Damasceno                    | ERX                           | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.018 | Alan Correia                       | Parça da Esperança            | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.019 | Dimas Reis Gonçalves               | Arrenda Horta                 | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.020 | Matheus Gregório da Silva          | Sonego Bistrô                 | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.021 | Priscila Guedes Rodrigues          | Sacola Marginal               | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.022 | Paulo Rogério Ap Costa Rolam       | Eco Labo                      | 28.000,00  |
| 1.1.03.060.036 | Taynara Alves dos Santos           | IN Química                    | 14.000,00  |
| 1.1.03.060.037 | Lucia Helena Castiglioni R. Santos | Orgânicos Periferia           | 14.000,00  |
| Total          |                                    |                               | 658.000,00 |

Fonte: Elaborado com base nos Balancete Contábil – dez/19 (peça 4, fls. 21/22)

A maioria das contas tinha duas parcelas de adiantamentos pagas registradas (R\$ 28.000,00). Três contas registravam o pagamento de somente uma parcela (R\$ 14.000,00). Entretanto, duas contas registravam o pagamento superior (R\$ 42.000,00) ao total do programa (R\$ 33.100,00). Houve o pagamento da terceira parcela no valor de R\$ 14.000,00 aos dois participantes que fizeram jus à terceira parcela em 2019, enquanto o valor correto era de R\$ 5.100,00.

O pagamento superior ao devido, que resulta no uso descuidado dos recursos da Ade Sampa, afronta o inciso II do art. 28<sup>36</sup> do Regimento Interno da Ade Sampa.

A restituição do valor pago a maior foi registrada em janeiro de 2020. O Quadro 20 apresenta os valores de parcelas pagas para cada projeto.

<sup>36</sup> Regimento Interno da Ade Sampa

Art. 28. Os recursos da ADE SAMPA, sejam eles tangíveis ou intangíveis, são ferramentas disponibilizadas para o alcance dos objetivos da Agência, devendo seu uso responsável se pautar pelas seguintes premissas:

II. Uso consciente, racional e cuidadoso dos recursos, sejam eles, financeiros, tecnológicos, materiais, naturais, entre outros, combatendo quaisquer formas de desperdício; [...].

Quadro 20 – Programa Vai Tec 4ª Ed. – Controles

em R\$

| Projeto                      | 1ª parcela paga em | 2ª parcela paga em | 3ª parcela paga em | Valor Recebido | Contabilidade |
|------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|
| 2P.com                       | 17.09.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| A Visionária                 | 23.07.19           | 11.04.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Arrenda Horta                | 31.07.19           | 25.11.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Barber Run                   | 23.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Cestas p/consumo responsável | 17.07.19           | 23.12.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Click Esmalteria e Barbearia | 17.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Curibocas                    | 17.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Dentro da Caixa              | 23.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Desfrute                     | 23.07.19           | Projeto Encerrado  |                    | 14.000,00      | 14.000,00     |
| Eco Labo                     | 09.12.19           | 11.11.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| GP-Convex                    | 23.07.19           | 11.11.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| IN Quimica                   | 18.10.19           | em 2020            | em 2020            | 14.000,00      | 14.000,00     |
| Lerato                       | 17.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| MEGE                         | 26.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Movon                        | 17.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Ô Revu                       | 17.07.19           | 18.10.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Organicos Periferia          | 14.11.19           | em 2020            | em 2020            | 14.000,00      | 14.000,00     |
| Parça da Esperança           | 26.07.19           | 18.10.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Pro Hound                    | 17.07.19           | 24.09.19           | 20.12.19           | 33.100,00      | 42.000,00     |
| Sacola Marginal              | 08.09.19           | 18.10.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Sonego Bistrô                | 08.05.19           | 24.09.19           | em 2020            | 28.000,00      | 28.000,00     |
| Studio Lilian                | 17.07.19           | 24.09.19           | em 2020            | 33.100,00      | 42.000,00     |
| Sue The Real                 | 26.07.19           | 24.09.19           | 20.12.19           | 28.000,00      | 28.000,00     |
| ERX*                         | NC                 | NC                 | NC                 | NC             | 28.000,00     |
| Total                        |                    |                    |                    | 612.200,00     | 658.000,00    |

Fonte: Elaborado com base no controle das prestações de contas (peça 7, fl. 2) e Balancete Contábil – dez/19 (peça 4, fls. 21/22). \*NC: Não Consta.

O saldo das contas dos participantes está consistente com os pagamentos efetuados, mas denotam a inconsistência nos controles, tendo em vista que foi pago indevidamente um valor superior ao que deveria ter sido feito aos projetos que tiveram a segunda prestação de contas aprovada, ressaltando-se que os valores pagos a maior foram devolvidos em janeiro de 2020.

A alínea “b” da Nota Explicativa nº 6 (peça 4, fl. 101) expõe:

(b) Na segunda metade de 2019, a ADE Sampa fomentou a 4ª edição do programa Vai Tec, com o objetivo de desenvolver projetos de empreendedorismo inovadores na periferia de São Paulo. Conforme edital publicado, vinte e quatro projetos foram selecionados e convocados, sendo aportado em cada a primeira parcela de adiantamento no valor de R\$ 14.000,00. Todos estes projetos possuem prestação de contas de seus respectivos gastos, em conformidade o Decreto nº 55.462 de 29 de agosto de 2014 (responsável por regulamentar o programa Vai Tec).

Conforme se depreende, a alínea “b” da Nota Explicativa nº 6 não apresenta corretamente os esclarecimentos sobre os lançamentos ocorridos no curso do ano de 2019, pois descreve apenas o aporte de R\$ 14.000,00 a cada projeto selecionado, enquanto na realidade foram efetuados adiantamentos de até R\$ 42.000,00 (ainda que incorretamente). A maioria dos projetos recebeu R\$ 28.000,00 (18 de 24 projetos).

Ressalva-se ainda que a nota explicativa não esclarece a motivação sobre a alteração na sistemática do controle dos valores compromissados na 4ª edição do programa Vai Tec (contas espelho no ativo e passivo para os valores compromissados – Montante a receber por cada projeto, conforme exposto no **item 3.3.2.5.3**).

Conclui-se que houve mudanças na política de contabilização em relação às edições anteriores do programa, dificultando a compreensão e a comparabilidade da posição patrimonial e financeira apresentadas, contrariando o disposto no item 2.11<sup>37</sup> da NBC TG 1000(R1).

#### **3.3.2.6. Despesas pagas antecipadamente**

A conta apresentava o saldo de R\$ 3.131,91 em dez/2018, referente a seguro a apropriar. No decorrer de 2019 foi totalmente apropriado, terminando o ano com saldo nulo.

#### **3.3.2.7. Imobilizado**

O detalhamento do saldo das contas representativas do Imobilizado está reproduzido no Quadro 21:

---

<sup>37</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

Quadro 21 – Imobilizado

em R\$

| Imobilizado                | Líquido em 2018  | Aquisições em 2019 | Depreciação em 2019 | Líquido em 2019   | A.H. % 19/18 |
|----------------------------|------------------|--------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Computadores e Periféricos | 18.718,04        | 25.240,00          | (9.396,38)          | 34.561,66         | 84,6         |
| Máquinas e Equipamentos    | 15.699,17        | -                  | (2.276,28)          | 13.422,89         | -14,5        |
| Móveis e Utensílios        | 3.665,68         | 73.256,65          | (2.637,18)          | 74.285,15         | ***          |
| <b>Total</b>               | <b>38.082,89</b> | <b>98.496,65</b>   | <b>(14.309,84)</b>  | <b>122.269,70</b> | <b>221,1</b> |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 23) e dez/18 (peça 5, fls. 253/254)

Conforme a Nota Explicativa nº 3.d e nº 7 (peça 4, fls. 98 e 101/102), os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas.

Quadro 22 – Imobilizado

em R\$

| Imobilizado                | 2019               | 2018               | 2019-2018          | A.H. % 19/18 |
|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| Computadores e Periféricos | 72.221,80          | 46.981,80          | 25.240,00          | 53,7         |
| Máquinas e Equipamentos    | 21.153,64          | 21.153,64          | -                  | 0,0          |
| Móveis e Utensílios        | 79.967,80          | 6.711,15           | 73.256,65          | 1.091,6      |
| <b>Subtotal</b>            | <b>173.343,24</b>  | <b>74.846,59</b>   | <b>98.496,65</b>   | <b>131,6</b> |
| <b>Depreciação</b>         | <b>(51.073,54)</b> | <b>(36.763,70)</b> | <b>(14.309,84)</b> | <b>38,9</b>  |
| <b>Total</b>               | <b>122.269,70</b>  | <b>38.082,89</b>   | <b>84.186,81</b>   | <b>221,1</b> |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 23) e dez/18 (fls. 253/254)

Houve um acréscimo significativo no montante do imobilizado (R\$ 98.496,65), em móveis e utensílios (R\$ 73.256,65 ou 1091,6%) e computadores e periféricos (R\$ 25.240,00 ou 53,7%).

Ressalta-se que as Notas Explicativas nº 3.d e nº 7 (peça 4, fls. 98 e 101/102) somente informam que os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas, não apresentado qualquer informação sobre a estimativa da vida útil dos ativos imobilizados ou sobre avaliações sobre o valor recuperável de ativos. A falta da informação sobre avaliações do valor recuperável de ativos evidenciam o desatendimento do item 20<sup>38</sup> da NBC ITG 2002(R1).

A análise dos lançamentos efetuados identificaram os seguintes problemas:

<sup>38</sup> NBC ITG 2002(R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros

20. Aplica-se aos ativos não monetários a Seção 27 da NBC TG 1000, que trata da redução ao valor recuperável de ativos e a NBC TG 01, quando aplicável.

#### **3.3.2.7.1. Computadores e Periféricos**

O montante lançado na conta 1.2.02.010.003 - Computadores e Periféricos refere-se aos lançamentos das NFs nºs 1.600, 1.512, 1.572, 1573 e 1.707. Verificou-se que os lançamentos foram efetuados em duplicidade (dois débitos e dois débitos para cada NF) na conta 1.2.02.010.003 - Computadores e Periféricos (peça 5, fl. 86) e 2.1.02.010.001 Fornecedores de Serviço – Adesampa (peça 5, fl. 131). A somatória das NFs totalizou R\$ 12.620,00 e o total lançado na conta foi de R\$ 25.240,00.

O valor de R\$ 12.620,00 é condizente com o disposto no item 7.1 do termo de contrato nº 047/2019, que formalizou a compra dos materiais da empresa GUSTAVO H. M. CHERUBINI (peça 6, fl. 946). O pagamento no valor de R\$ 12.620,00 foi efetuado por meio de transferência bancária (peça 6, fl. 972).

Portanto, em razão do lançamento em duplicidade, as contas do ativo imobilizado e do passivo foram superavaliadas em R\$ 12.620,00, contrariando o disposto no item 2.7<sup>39</sup> da NBC TG 1000(R1).

#### **3.3.2.7.2. Móveis e utensílios**

Os valores lançados na conta 1.2.02.010.007 - Móveis e utensílios refere-se a compras realizadas de três fornecedores: a) Via Varejo S.A.; b) Sistema Móveis Eireli EPP; e c) Hello Print Comunicação Ltda. Os valores referentes à NFs emitidas pelas empresa “a” e “c” não apresentaram divergências entre os valores estampados nas NFs e os lançamentos efetuados na contabilidade (ressalvando-se que o item “c” foi lançado em duplicidade – relatado no item **3.3.2.5.1**). Entretanto, foram identificadas diferenças entre os valores das NFs emitidas pela empresa Sistema Móveis Eireli EPP e o que foi lançado na contabilidade.

---

<sup>39</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

Quadro 23 – NFs Sistema Móveis Eireli EPP

em R\$

| Descrição | Valor Nota Fiscal | Valor Contabilizado | Contábil - NF | %    |
|-----------|-------------------|---------------------|---------------|------|
| NF 1949   | 13.854,00         | 18.822,66           | 4.968,66      | 35,9 |
| NF 1951   | 6.534,00          | 8.877,38            | 2.343,38      | 35,9 |
| NF 1952   | 348,00            | 472,81              | 124,81        | 35,9 |
| NF 1953   | 15.635,00         | 21.242,39           | 5.607,39      | 35,9 |
| NF 1979   | 1.986,00          | 2.698,27            | 712,27        | 35,9 |
| NF 1980   | 150,00            | 203,80              | 53,80         | 35,9 |
| NF 1983   | 150,00            | 203,80              | 53,80         | 35,9 |
| NF 1988   | 5.323,00          | 7.232,06            | 1.909,06      | 35,9 |
| NF 1989   | 2.020,00          | 2.744,46            | 724,46        | 35,9 |
| NF 2008   | 4.000,00          | 5.434,58            | 1.434,58      | 35,9 |
| Total     | 50.000,00         | 67.932,21           | 17.932,21     | 35,9 |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e razão contábil (peça 5, fls. 87/88)

As aquisições de matéria da empresa Sistema Móveis Eireli EPP foi formalizado por meio do termo de contrato nº 040/2019, no montante de R\$ 50.000,00, conforme o item 7.1 do termo (peça 6, fl. 979). A somatória das NFs emitidas pela empresa Sistema Móveis Eireli EPP totalizou R\$ 50.000,00 (peça 6, fls. 997/1006). Conforme apurado, os valores lançados na contabilidade relativas as NFs da empresa Sistema Móveis Eireli EPP foram contabilizadas com um acréscimo de 35,9% do valor original da NF no ativo e em fornecedores (peça 5, fls. 87/88 e 125/126).

Ressalta-se que o valor pago à empresa foi de R\$ 50.000,00, conforme comprovante do pagamento (peça 6, fl. 1007). Esse valor foi registrado na contabilidade na saída do recurso da conta bancária (peça 5, fl. 57) e na baixa em fornecedores (peça 5, fl. 127).

Portanto, em razão do lançamento maior que o registrado na NF, as contas do ativo imobilizado e fornecedores foram superavaliadas em R\$ 17.932,21, contrariando o disposto no item 2.7<sup>40</sup> da NBC TG 1000(R1).

<sup>40</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

### 3.3.2.7.3. Depreciação

As Notas Explicativas nº 3.d e nº 7 (peça 4, fls. 98 e 101/102) somente informam que os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas, não apresentado qualquer informação acerca sobre a estimativa da vida útil dos ativos imobilizados. A falta da informação sobre os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação do ativo imobilizado, evidencia o desatendimento da disposição da alínea “k” do item 27<sup>41</sup> da NBC ITG 2002(R1).

### 3.3.3. Passivo

O Quadro 24 reproduz o passivo do balanço patrimonial:

Quadro 24 – Passivo em R\$

| Passivo                               | 2019                | A.V.<br>%    | 2018                 | A.V.<br>%    | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|-----------------|
| Circulante                            | 3.260.919,31        | 100,6        | 10.898.034,87        | 100,2        | -70,1           |
| Recursos Contrato de Gestão em Exec.  | 2.059.858,63        | 63,5         | 10.292.188,68        | 94,6         | -80,0           |
| Aportes Financeiros - ADE SAMPA       | 282.249,37          | 8,7          | 7.161.430,90         | 65,8         | -96,1           |
| Aportes Financeiros - VAI TEC         | 1.641.622,93        | 50,6         | 2.271.626,94         | 20,9         | -27,7           |
| Aportes Financeiros - Criado em SP    | 91.169,09           | 2,8          | 91.130,84            | 0,8          | 0,0             |
| Valores Compromissados VAI TEC 3ª Ed. | 44.817,24           | 1,4          | 768.000,00           | 7,1          | -94,2           |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas     | 544.861,28          | 16,8         | 449.567,51           | 4,1          | 21,2            |
| Obrigações Fiscais e Tributárias      | -                   | 0,0          | 3.062,92             | 0,0          | -100,0          |
| Fornecedores                          | 656.199,40          | 20,2         | 153.215,76           | 1,4          | 328,3           |
| Fornecedores - Contrato de Gestão     | 655.200,40          | 20,2         | 152.216,76           | 1,4          | 330,4           |
| Obrigações com Terceiros              | 999,00              | 0,0          | 999,00               | 0,0          | 0,0             |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>              | <b>(19.300,34)</b>  | <b>-0,6</b>  | <b>(19.300,34)</b>   | <b>-0,2</b>  | <b>0,0</b>      |
| Ajuste de exercícios anteriores       | (19.300,34)         | -0,6         | (19.300,34)          | -0,2         | 0,0             |
| <b>Total do Passivo</b>               | <b>3.241.618,97</b> | <b>100,0</b> | <b>10.878.734,53</b> | <b>100,0</b> | <b>-70,2</b>    |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fls. 24/25) e dez/18 (peça 5, fls. 254/258)

Com relação às contas de passivo do Balanço Patrimonial da Ade Sampa em 31.12.19, destaca-se:

<sup>41</sup> NBC ITG 2002(R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

(k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;

### 3.3.3.1. Aportes de projetos

Os recursos dos projetos em execução referem-se aos valores oriundos do Contrato de Gestão nº 11/2014, segmentados em repasses para o custeio da Ade Sampa, recursos para o programa Vai-Tec e recursos de parceria firmada para o projeto Criado em SP, conforme Quadro 25.

Quadro 25 – Recursos do Contrato de Gestão em Execução em R\$

| Grupo de Conta                         | 2019                | 2018                 | 2019-2018             | A.H. %<br>19/18 |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| Aportes Financeiros - ADE SAMPÁ (a)    | 282.269,37          | 7.161.430,90         | (6.879.161,53)        | -96,1           |
| Aportes Financeiros - VAI TEC (b)      | 1.641.622,93        | 2.271.626,94         | (630.004,01)          | -27,7           |
| Valores Comprom. VAI TEC 3ª Edição (b) | 44.817,24           | 768.000,00           | (723.182,76)          | -94,2           |
| Aportes Financeiros - Criado em SP (c) | 91.169,09           | 91.130,84            | 38,25                 | 0,0             |
| <b>Total</b>                           | <b>2.059.878,63</b> | <b>10.292.188,68</b> | <b>(8.232.310,05)</b> | <b>-80,0</b>    |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fls. 254)

Conforme relatado no item 3.1.2, não há registro do recebimento de repasses de recursos em razão do Contrato de Gestão nº 11/2014 no exercício de 2019. Assim, o valor total de recursos transferidos não teve alterações. O Quadro 26 reproduz os valores repassados desde o início de vigência do Contrato de Gestão nº 11/2014.

Quadro 26 – Recursos do recebidos – Contrato de Gestão em R\$

| Descrição                     | Ade Sampa            | Vai Tec             | Total                |
|-------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Recursos transferidos em 2014 | 1.096.943,40         | 2.000.000,00        | 3.096.943,40         |
| Recursos transferidos em 2015 | 5.411.960,00         | 2.138.041,00        | 7.550.001,00         |
| Recursos transferidos em 2016 | 7.423.541,16         | 361.959,00          | 7.785.500,16         |
| Recursos transferidos em 2017 | 6.222.403,34         | 1.201.000,00        | 7.423.403,34         |
| Recursos transferidos em 2018 | 3.750.000,00         | 0,00                | 3.750.000,00         |
| <b>Total</b>                  | <b>23.904.847,90</b> | <b>5.701.000,00</b> | <b>29.605.847,90</b> |

Fonte: Elaborado com base nos Quadros 25 e 28 do TC nº 5341-2019.

O detalhamento do movimento das contas será exposto a seguir.

#### 3.3.3.1.1. Aportes Financeiros Ade Sampa

O detalhamento do grupo de conta 2.1.01.01 - Contr. de Gestão Ade Sampa/SDTE - Aportes está reproduzido no Quadro 27:

Quadro 27 – Aportes Financeiros Ade Sampa

em R\$

| Descrição                         | 2019            | 2018            | 2019- 2018     | A.H. %<br>19/18 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Aportes financeiros               | 24.748.572,48   | 24.748.543,58   | 28,90          | 0,0             |
| (-) recursos utilizados           | (25.933.963,92) | (18.724.212,88) | (7.209.751,04) | 38,5            |
| Aportes financeiros – Rendimentos | 1.467.660,81    | 1.137.100,20    | 330.560,61     | 29,1            |
| Saldo a realizar – Ade Sampa      | 282.269,37      | 7.161.430,90    | (6.879.161,53) | -96,1           |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fl. 40)

A alínea “a” da Nota Explicativa nº 8 (peça 4, fl. 102) expõe que a conta “Aportes Financeiros - ADE SAMPA” representa os valores dos aportes financeiros repassados para custeio operacional da Ade Sampa, conforme Contrato de Gestão nº 011/2014 entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE/PMSP e a ADE SAMPA, conforme previsto no art.4º da Lei Municipal nº 15.838/13, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 54.569/13 e Art. 4º Inciso I, do Estatuto, a partir da celebração do ajuste, a Ade Sampa passou a dispor de recursos financeiros para iniciar suas operações.

O saldo de R\$ 282.269,37 representa a diferença entre os repasses recebidos da PMSP e os gastos efetuados no custeio da Ade Sampa desde o primeiro repasse efetuado pela PMSP. A Ade Sampa não recebeu repasses da PMSP em 2019, consumindo os recursos remanescentes de repasses de anos anteriores.

A variação de R\$ 28,90 na conta “2.1.01.010.001 – Aportes financeiros” foi indevida, pois não houve repasse de valores à Ade Sampa em 2019. Conforme o histórico do lançamento verificado no Razão Contábil (peça 5, fl. 89), o valor se refere a uma devolução de taxi. O estorno do lançamento deveria ter transitado pelas contas de resultado (estorno da respectiva despesa), ou diretamente no ativo (caixa / banco), caso fosse somente o registro da devolução do valor.

A conta 2.1.01.010.002 (-) Recursos Utilizados no Contrato Gestão Adesampa registra os valores utilizados dos aportes financeiros por meio do Contrato Gestão com a SMDET e tem como contrapartida dos seus lançamentos a conta

de receita “Receitas Contrato de Gestão Ade Sampa”. Por sua vez, as receitas são reconhecidas à medida que as despesas também são reconhecidas.

Ressalva-se que foi constatado que as despesas reconhecidas em 2019 foram superavaliadas em razão de duplicidades de lançamentos certificadas no mês de dezembro, assim como o reconhecimento de despesa sem suporte documental, reconhecimento antecipado de despesas, conforme exposto no item 3.4.2.2. Nestes termos, conclui-se que há evidências de que o saldo da conta não informa corretamente os recursos utilizados pela Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7<sup>42</sup> da NBC TG 1000(R1).

A conta “Aportes financeiros – Rendimentos” deveria registrar os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos. Entretanto, foi verificado que a conta recebeu outros tipos de lançamentos (peça 5, fls. 89/90).

Sobre o saldo apresentado, ressalva-se que a utilização dos recursos e a sua apropriação não esta sendo realizada com o mesmo critério, pois o saldo da conta bancária dos recursos da Ade Sampa demonstra um saldo superior (**R\$ 1.557.119,95** – Quadro 9 do item 3.3.2.1) ao da conta “Aportes Financeiros Ade Sampa” a realizar (**R\$ 282.269,37**). Evidencia-se que não é realizada uma conciliação entre o saldo bancário e o saldo dos aportes financeiros do programa a apropriar.

Portanto, conclui-se que há evidências que o saldo apresentado não representa a real situação patrimonial da Ade Sampa em 31.12.19, contrariando o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1).

Ressalta-se que o saldo apresentado na conta “2.1.01.010.001 – Aportes Financeiros” deveria refletir o valor total bruto dos repasses recebidos, conforme apresentado no Quadro 26. Portanto, o apontamento já destacado nos RAFs de

---

<sup>42</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

anos anteriores se manteve, evidenciando que não houve ação da contabilidade da Ade Sampa para a correção do problema.

### 3.3.3.1.2. Aportes Financeiros Vai Tec

O Programa Vai Tec foi instituído através da Lei Municipal nº 15.838/13 e regulamentado pelo Decreto nº 55.462/13, com foco no fomento e estímulo à inovação tecnológica no Município de São Paulo.

O detalhamento do saldo da conta do programa Vai Tec está reproduzido no Quadro 28:

Quadro 28 – Programa Vai Tec em R\$

| Descrição                           | 2019           | 2018           | 2019- 2018   | A.H. %<br>19/18 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|
| Aportes financeiros                 | 6.336.808,03   | 6.324.950,39   | 11.857,64    | 0,2             |
| (-) recursos utilizados             | (5.061.643,49) | (4.407.493,20) | (654.150,29) | 14,8            |
| Aportes financeiros – Rendimentos   | 366.458,39     | 354.169,75     | 12.288,64    | 3,5             |
| Saldo a realizar – Programa Vai Tec | 1.641.622,93   | 2.271.626,94   | (630.004,01) | -27,7           |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fl. 254)

A alínea “b” da Nota Explicativa nº 8 (peça 4, fl. 102) expõe que a conta “Aportes Financeiros - VAI TEC” refere-se aos valores apartados e compromissados com os projetos selecionados para o Programa Vai Tec, conforme Decreto nº 55.462 de 29 de agosto de 2014. Os valores compromissados referentes a edições anteriores do Programa Vai Tec foram baixados conforme prestação de contas ou como perda esperada devido a inadimplência.

O saldo de R\$ 1.641.622,93 representa a diferença entre os repasses recebidos da PMSP para custeio do programa e os gastos efetuados nos projetos do Vai Tec desde sua 1ª edição. Em 2019, o programa chegou à sua 4ª edição. O Programa Vai Tec não recebeu repasses da PMSP em 2019, consumindo os recursos remanescentes de repasses de anos anteriores.

A variação de R\$ 11.857,64 na conta de “2.1.01.020.001 – Aportes Financeiros - SDTE / Vai Tec” foi indevida, pois não houve repasse de valores ao Programa Vai Tec em 2019. Conforme o histórico do lançamento verificado no Razão Contábil (peça 5, fl. 90), valor se refere ao encerramento de um projeto.

Conforme exposto nos item 3.3.2.5.2, o procedimento adotado para a movimentação da edição do programa não forma conforme realizados nas edições anteriores do programa, o que ocasionou desbalanceamento nas contas de controle (Valores Compromissados), além da confusão nos saldos e resultados contábeis do programa. Avaliando somente este segmento do lançamento, tendo em vista que quando da aceitação do projeto o valor é apropriado como recurso utilizado (“2.1.01.020.002 – Recursos Utilizados no Contrato de Gestão Vai Tec”), a sua devolução deveria transitar pela mesma conta.

Acerca dos recursos utilizados, ressalta-se que conforme exposto no item 3.4, Ade Sampa deixou de fazer a segregação entre os grupos de contas “4.1.01 – Vinculadas a Rec. Contrato Gestão Ade Sampa” e “4.1.02 – Vinculadas a Rec Contr Gestão Vai Tec”, prejudicando a segregação da contabilização dos recursos utilizados na gestão do programa Vai Tec.

A conta “Aportes financeiros – Rendimentos e Outros Ganhos SDTE” deveria registrar os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos. Entretanto, foi verificado que a conta contabilizou rendimentos em março, abril e maio (peça 5, fl. 91), mesmo demonstrando saldo na conta de aplicações financeiras, o que evidencia que os rendimentos da conta não foram contabilizados corretamente.

Sobre o saldo apresentado, ressalva-se que a utilização dos recursos e a sua apropriação não esta sendo realizado com o mesmo critério, pois o saldo da conta bancária dos recursos do Programa Vai Tec demonstra um saldo inferior ( $R\$ 2.620,91 + R\$ 2.498,60 = \mathbf{R\$ 5.119,51}$  – Quadro 9 do item 3.3.2.1) ao da conta “Aportes Financeiros Programa Vai Tec” a realizar (**R\$ 1.641.622,93**). Evidencia-se que não é realizada uma conciliação entre o saldo bancário e o saldo dos aportes financeiros do programa a apropriar.

Portanto, conclui-se que há evidências que o saldo apresentado não representa a real situação patrimonial da Ade Sampa em 31.12.19, contrariando o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1).

Ressalta-se que o saldo apresentado na conta “2.1.01.020.001 - Aportes Financeiros - SDTE/Vai Tec” deveria refletir o valor total dos repasses recebidos, conforme apresentado no Quadro 26. Portanto, o apontamento já destacado nos RAFs de anos anteriores se manteve, evidenciando que não houve ação da contabilidade da Ade Sampa para a correção do problema.

### 3.3.3.1.3. Programa Vai Tec 3ª edição - Valores compromissados

O saldo do grupo de conta do Programa Vai Tec 3ª edição– Valores Compromissados está reproduzido no Quadro 29.

Quadro 29 – Programa Vai Tec 3ª edição – Valores Compromissados em R\$

| Grupo de Conta                           | 2019      | 2018       | 2019-2018    | A.H. %<br>19/18 |
|------------------------------------------|-----------|------------|--------------|-----------------|
| Valores Compromissados Vai Tec 3ª Edição | 44.817,24 | 768.000,00 | (723.182,76) | -94,2           |
| Total                                    | 44.817,24 | 768.000,00 | (723.182,76) | -94,2           |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fl. 257/258)

O detalhamento do saldo do grupo de conta do Programas Vai Tec – Valores Compromissados está reproduzido no Quadro 30.

Quadro 30 – Programa Vai Tec 3ª edição - Valores compromissados - Composição em R\$

| Conta          | Nome                              | Valor     | Adiantamentos  | Valor     |
|----------------|-----------------------------------|-----------|----------------|-----------|
| 2.1.01.040.005 | Anderson Ferreira de Assis        | 5.880,87  | 1.1.03.040.005 | 5.880,87  |
| 2.1.01.040.006 | Bruno Brigida de Souza            | 7.183,93  | 1.1.03.040.006 | 7.183,93  |
| 2.1.01.040.010 | Edson Camilo Leite                | 1,45      | 1.1.03.040.010 | 1,45      |
| 2.1.01.040.011 | Eric Claudeir Menezes Rafael      | 6.410,02  | 1.1.03.040.011 | 6.410,02  |
| 2.1.01.040.013 | Fabio Roberto da Silva            | 7.265,72  | 1.1.03.040.001 | 7.265,72  |
| 2.1.01.040.015 | Leandro dos Santos Souza          | 53,10     | 1.1.03.040.014 | 53,10     |
| 2.1.01.040.018 | Matheus Souza Oliveira            | 4.000,00  | 1.1.03.040.018 | -         |
| 2.1.01.040.019 | Michelle de Souza Alves Fernandes | 6.750,00  | 1.1.03.040.019 | 6.750,00  |
| 2.1.01.040.020 | Odara Dele Almeida e Oliveira     | 7.272,15  | 1.1.03.040.020 | 6.997,83  |
| Total          |                                   | 44.817,24 |                | 40.542,92 |

Fonte: Elaborado com base nos Balancete Contábil – dez/19 (peça 4, fls. 21/22)

Conforme exposto no **item 3.3.2.5.3**, o procedimento do controle dos valores compromissados na 3ª edição do programa Vai Tec não seguiu o procedimento adotado nas edições anteriores do Programa Vai Tec, mantendo as contas espelho no ativo e passivo para os valores compromissados, como forma de controlar os valores ainda a serem pagos aos projetos participantes da edição do programa.

Conforme exposto no item **3.3.2.5.2**, as contas da rubrica Programa Vai Tec 3ª edição – Valores Compromissados foram utilizados nas contrapartidas para os lançamentos de encerramento dos saldos dos adiantamentos dos projetos participantes da 3ª edição do programa. Mesmo assim, conforme evidenciado no Quadro 30, houve divergência no “espelhamento” dos saldos.

Conclui-se que o saldo apresentado nas contas que compõem a rubrica “2.1.01.04 - Programa Vai Tec 3ª edição – Valores Compromissados” está incorreto, o espelhamento das contas de controle de valores compromissados encontra-se desbalanceado, o que afeta a demonstração da situação patrimonial da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7<sup>43</sup> da NBC TG 1000(R1).

#### **3.3.3.1.4. Aportes Financeiros - Criado em SP**

O detalhamento do saldo da conta do programa Criado em SP está reproduzido no Quadro 31:

Quadro 31 – Programa Criado em SP em R\$

| Descrição                         | 2019         | 2018         | 2019- 2018 | A.H. % 19/18 |
|-----------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| Aportes financeiros               | 336.052,50   | 336.052,50   | -          | 0,0          |
| (-) recursos utilizados           | (258.447,93) | (258.447,93) | -          | 0,0          |
| Aportes financeiros – Rendimentos | 13.564,52    | 13.526,27    | 38,25      | 0,3          |
| Saldo a realizar – Criado em SP   | 91.169,09    | 91.130,84    | 38,25      | 0,0          |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fl. 254)

A alínea “c” da Nota Explicativa nº 8 (peça 4, fl. 102) expõe que a conta “Aportes Financeiros – Criado em SP” refere-se aos valores apartados conforme acordo de Cooperação entre a Agência de Desenvolvimento de São Paulo - ADE SAMPA e a Universidade Loughborough, com sede em Loughborough, Leicestershire, LE11, 3TU, Reino Unido, com intervenção e consentimento da Associação do Conselho Britânico, para o Programa de Competências Institucionais 2015 no projeto 'Criado em Sampa: Acelerando as Regiões

<sup>43</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

Vulneráveis Criativas e Culturais de São Paulo" na concepção e implementação de um programa inovador e criativo de incubação, considerando a experiência de Hubs Creative no reino Unido e as demandas específicas do território em São Paulo.

Sobre o saldo apresentado, ressalva-se que o saldo da conta bancária dos recursos do programa Criado em SP demonstra um saldo (**R\$ 1,77** – Quadro 9 do item 3.3.2.1) inferior ao da conta “Aportes Financeiros Criado em SP” a realizar (**R\$ 91.169,09**). Evidencia-se que não é realizada uma conciliação entre o saldo bancário e o saldo dos aportes financeiros do programa a apropriar.

Em relação à nota explicativa, ressalva-se que o texto apresentado não esclarece os saldos apresentados em 2019, limitando-se a reproduzir argumentos apresentados em anos anteriores, evidenciando que não .

### 3.3.3.2. Obrigações Sociais e trabalhistas / Fiscais e Tributárias

O detalhamento do saldo do grupo de contas de obrigações trabalhistas está reproduzido no Quadro 32:

Quadro 32 – Obrigações sociais e trabalhistas em R\$

| Conta                                          | 2019              | 2018              | 2019-2018        | A.H. % 19/18 |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------|
| Salários a Pagar                               | -                 | -                 | -                | ***          |
| FGTS a Recolher                                | 24.097,95         | 20.660,18         | 3.437,77         | 16,6         |
| INSS a Recolher                                | 48.073,62         | 81.479,73         | (33.406,11)      | -41,0        |
| IRRF sobre a Folha a Recolher                  | 90.688,94         | 56.584,34         | 34.104,60        | 60,3         |
| Pró-labore a Pagar                             | -                 | 39,27             | (39,27)          | -100,0       |
| PIS s/ folha de pagamento                      | 2.945,21          | 2.582,52          | 362,69           | 14,0         |
| Provisões de Férias e Encargos                 | 353.175,77        | 288.221,47        | 64.954,30        | 22,5         |
| ISS a recolher                                 | 171,00            | -                 | 171,00           | ***          |
| PIS/Cofins/CSLL ret. na fonte a rec. Ade Sampa | 4.779,56          | -                 | 4.779,56         | ***          |
| IRRF s/ sevs terceiros a recolher Ade Sampa    | 20.929,23         | -                 | 20.929,23        | ***          |
| <b>Total</b>                                   | <b>544.861,28</b> | <b>449.567,51</b> | <b>95.293,77</b> | <b>21,2</b>  |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fl. 258)

Ressalva-se, houve mudança de critério na apresentação do grupo “Obrigações Sociais e trabalhistas” e “Obrigações Fiscais e Tributárias” entre 2018 e 2019. Em 2018, as rubricas “ISS a recolher”, “PIS/Cofins/CSLL retidos na fonte a

recolher - Ade Sampa” e “IRRF s/ serviços de terceiros a recolher - Ade Sampa” estavam agrupadas no balanço na conta obrigações tributárias.

Assim, a comparação como mesmo critério utilizado em 2018 apresentaria o saldo de Obrigações sociais e trabalhistas no montante de R\$ 518.981,49, contra os R\$ 449.567,51 em 2018, um crescimento de 15,4%.

Ao passo que a comparação do saldo de Obrigações Fiscais e Tributárias seria conforme demonstrado no Quadro 33:

Quadro 33 – Obrigações Fiscais e Tributárias em R\$

| Conta                                             | 2019             | 2018            | 2019-2018        | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| ISS a recolher                                    | 171,00           | 171,00          | -                | 0,0             |
| PIS/Cofins/CSLL retidos na fonte a rec. Ade Sampa | 4.779,56         | 705,35          | 4.074,21         | 577,6           |
| IRRF s/ sevs terceiros a recolher Ade Sampa       | 20.929,23        | 2.186,57        | 18.742,66        | 857,2           |
| <b>Total</b>                                      | <b>25.879,79</b> | <b>3.062,92</b> | <b>22.816,87</b> | <b>744,9</b>    |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 24) e dez/18 (peça 5, fl. 258)

Conclui-se que houve mudança no critério da apresentação do passivo nas contas de Obrigações Sociais e Trabalhistas e Obrigações Fiscais e Tributárias, sem que houvesse o devido cuidado de apresentar os devidos esclarecimentos por meio de notas explicativas. A demonstração apresentada representa valores com critérios distintos entre 2018 e 2019, que não deveriam ser comparados, infringindo o disposto no item 2.11 da NBC TG 1000(R1), e evidenciando o descumprimento do item 3.12<sup>44</sup> da NBC TG 1000(R1).

### 3.3.3.3. Fornecedores

O saldo da conta Fornecedores está detalhado no Quadro 34.

<sup>44</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

3.12 Quando a apresentação ou a classificação de itens das demonstrações contábeis for alterada, a entidade deve reclassificar os valores comparativos a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando os valores comparativos forem reclassificados, a entidade deve divulgar as seguintes informações:

(a) a natureza da reclassificação;  
(b) o valor de cada item ou grupo de itens reclassificados;  
(c) a razão para a reclassificação.

Quadro 34 – Fornecedores

em R\$

| Conta                                   | 2019       | 2018       | 2019-2018  | A.H. %<br>19/18 |
|-----------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Fornecedores de serviços – Ade Sampa    | 655.200,40 | 152.216,76 | 502.983,64 | 330,4           |
| Obrigações Contrato de Gestão – Vai Tec | 999,00     | 999,00     | -          | 0,0             |
| Total Geral                             | 656.199,40 | 153.215,76 | 502.983,64 | 328,3           |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 (peça 4, fl. 25) e dez/18 (peça 5, fl. 258)

O item 11 das notas explicativas (peça 4, fls. 103/104) não faz qualquer menção quanto a conta fornecedores, limitando-se a reproduzir as informações dos saldos dos balanços, idênticos ao Quadro 34.

A variação no saldo da conta fornecedores apresentou aumento de 330,4% em relação ao exercício de 2018. A composição apresentada pela Ade Sampa (peça 8, fls. 1/3) não apresenta descrição quanto à data do lançamento e do número da NF. Ela apresenta a diferença entre débitos e créditos de cada fornecedor, com comentários que indicam ajustes a serem efetuados no mês de setembro de 2020.

Destaca-se que despesas reconhecidas em duplicidade (R\$ 413.987,48 – conforme exposto no item 3.4.2.2) tiveram como contrapartida contábil a conta fornecedores, verificado no razão contábil 2019 (peça 5, fls. 127/133). Os lançamentos efetuados em duplicidade foram recorrentes e aconteceram também em outras contas com contrapartida em fornecedores, como os expostos no item 3.3.2.5.1.d (R\$ 2.788,00 – Hello Print Comunicação Visual Ltda. ME), no item 3.3.2.7.1 (R\$ 12.620,00 – Licitamais Tecnologia da Informação Eireli), no item 3.4.2.1 (R\$ 209,27 e R\$ 13.685,12 – Vale Refeição”), (R\$ 2.550,41 e 1.005,58 - Vale Transporte) e R\$ 270,30 - Assistência Médica e Exames).

Os controles efetuados pela Ade Sampa são falhos, pois não identificaram o reconhecimento de despesas indevidas, tendo em vista a expressiva quantidade de lançamentos em duplicidade, que representou aproximadamente 63% do saldo da conta. Ressalta-se, também, que foi identificado o reconhecimento de despesas sem suporte documental, exposto no **item 3.4.2.2**, na qual a Ade Sampa reconheceu, em 01.12.19, o valor de R\$ 143.400,00 duas

vezes para o fornecedor Empreende Aí – Escola de Negócios Ltda. (peça 5, fls. 128 e 147), contudo não apresentou evidências que suportassem os lançamentos, o que resultou no montante de R\$ 286.800,00 indevidamente classificados na conta fornecedores.

Considerando somente os valores de R\$ 413.987,48 (duplicidade) e R\$ 286.800,00 (sem suporte documental), o montante (R\$ 700.787,48) já é superior ao saldo da conta (R\$ 655.200,40) e caso esses lançamentos fossem ajustados, o saldo da conta fornecedores ficaria contabilmente devedor, o que evidencia que houve erros na contabilização ou no procedimento de pagamentos a fornecedores.

Nestes termos, conclui-se que o saldo da conta não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7<sup>45</sup> da NBC TG 1000(R1).

### 3.3.4. Patrimônio social

Os saldos das contas que representam o Patrimônio Social, relativos aos exercícios findos em 2019 e 2018, com a respectiva demonstração das variações verticais e horizontais, constam do Quadro 35.

Quadro 35 – Patrimônio Social em R\$

| Patrimônio Líquido              | 2019      | 2018      | 2019-2018 | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| Capital social                  | 19.300,34 | 19.300,34 | -         | 0,0             |
| Ajuste de exercícios anteriores | 19.300,34 | 19.300,34 | -         | 0,0             |
| Total do Patrimônio Líquido     | 19.300,34 | 19.300,34 | -         | 0,0             |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Contábeis – dez/19 e dez/18 (peça 5, fl. 41)

O Patrimônio social da Ade Sampa não apresentou alterações em relação ao exercício anterior.

<sup>45</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

### 3.4. Demonstração do Resultado dos Exercícios

O Quadro 36 reproduz as demonstrações do resultado elaboradas com base na prestação de contas apresentada pela Agência.

Quadro 36 – Demonstrações de Resultados Exercícios Findos em R\$

|                                        | 2019         | A.V. % | 2018         | A.V. % | A.H. %<br>19/18 |
|----------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|-----------------|
| Repasse                                | 6.968.457,02 | 100,0  | 6.059.036,06 | 100,0  | 15,0            |
| Lucro Bruto                            | 6.968.457,02 | 100,0  | 6.059.036,06 | 100,0  | 15,0            |
| Custos e Despesas Operacionais         | 6.968.457,02 | 100,0  | 6.059.036,06 | 100,0  | 15,0            |
| Despesas com pessoal                   | 4.184.955,47 | 60,1   | 4.704.114,89 | 77,6   | -11,0           |
| Outras Despesas nos Prog. e Atividades | 2.680.162,24 | 38,5   | 1.348.614,14 | 22,3   | 98,7            |
| Despesa Tributária                     | 20.759,15    | 0,3    | 152          | 0,0    | ****            |
| Despesas Financeiras *                 | 82.580,16    | 1,2    | 6.155,03     | 0,1    | ****            |
| <b>SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO</b>   | -            | 0,0    | 0,00         | 0      |                 |

Fonte: Elaborado com base na DRE da Prestação de Contas – dez/19 e dez/18 (peça 4, fl. 93) \* Incluído o valor referente à rubrica 3.1.03.010.010 – Comissão Vai Tec (Balancete – peça 4, fl. 26)

A Ade Sampa elaborou a Demonstração do Resultado dos Exercícios (DRE) de forma sintética, informando apenas o total da receita e as despesas sumarizadas em quatro rubricas (pessoal, outras despesas nos programas e atividades, tributárias e financeiras). O detalhamento das receitas e despesas foi feita nas notas explicativas às demonstrações contábeis nº 12 e nº 13 (peça 4, fls. 104/105).

O montante de R\$ 82.580,16 informado em Despesas Financeiras inclui o valor de R\$ 1.188,67 que se refere à conta contábil “3.1.03.010.010 Comissão – Vai Tec” pertencente ao grupo de Despesas de Pessoal (3.1.03.01), vinculadas à gestão Vai Tec (peça 4, fl. 26). Ressalta-se que no ano anterior esse mesmo grupo de contas (Despesas de Pessoal) da gestão do Vai Tec, foi divulgado em Despesas de Pessoal da DRE, no valor de R\$ 203.886,71. O Quadro 37 reproduz a demonstrações do resultado detalhada do período.

Quadro 37 – Demonstrações de Resultados Exercícios Findos – detalhadas em R\$

|                                                    | 2019         | A.V.<br>% | 2018         | A.V.<br>% | A.H. %<br>19/18 |
|----------------------------------------------------|--------------|-----------|--------------|-----------|-----------------|
| RECEITAS                                           | 6.968.457,02 | 100,0     | 6.059.036,06 | 100,0     | 15,0            |
| Receitas Operacionais                              |              |           |              |           |                 |
| Com restrições                                     | 6.968.457,02 | 100,0     | 6.059.036,06 | 100,0     | 15,0            |
| Receitas de Contrato de Gestão - ADE SAMPA/SDTE    | 6.886.308,78 | 98,8      | 5.725.247,87 | 94,5      | 20,3            |
| Receitas de Contrato de Gestão - VAI TEC           | -            | 0,0       | 133.781,14   | 2,2       | -100,0          |
| Gratuidades com despesas de aluguel                | 53.831,86    | 0,8       | 64.590,12    | 1,1       | -16,7           |
| Gratuidades honorários Cons. Fiscal e Deliberativo | 27.954,50    | 0,4       | 129.204,35   | 2,1       | -78,4           |
| Recuperação Despesas / Desconto Obtido             | 361,88       | 0,0       | 6.212,58     | 0,1       | -94,2           |
| CUSTOS E DESPESAS                                  | 6.968.457,02 | 100,0     | 6.059.036,06 | 100,0     | 15,0            |
| Despesas com pessoal                               | 4.186.144,14 | 60,1      | 4.702.399,37 | 77,6      | -11,0           |
| Despesas Contrato de Gestão - ADE SAMPA / SDTE     | 4.184.955,47 | 60,1      | 4.498.512,66 | 74,2      | -7,0            |
| Despesas Contrato de Gestão - VAI TEC              | 1.188,67     | 0,0       | 203.886,71   | 3,4       | -99,4           |
| Outras Despesas nos Programas e Atividades         | 2.680.162,24 | 38,5      | 1.350.329,66 | 22,3      | 98,5            |
| Despesas Contrato de Gestão - ADE SAMPA / SDTE     | 2.680.162,24 | 38,5      | 899.885,52   | 14,9      | 197,8           |
| Despesas Contrato de Gestão - VAI TEC              | -            | 0,0       | 448.728,62   | 7,4       | -100,0          |
| Despesas Contrato de Gestão - Criado em SP         | -            | 0,0       | 1.715,52     | 0,0       | -100,0          |
| Despesa Tributária                                 | 20.759,15    | 0,3       | 152,00       | 0,0       | ***             |
| IOF - ADE SAMPA                                    | 20.759,15    | 0,3       | 152,00       | 0,0       | ***             |
| Despesas Financeiras                               | 81.391,49    | 1,2       | 6.155,03     | 0,1       | ***             |
| Despesas Bancárias - ADE SAMPA                     | 81.391,49    | 1,2       | 6.155,03     | 0,1       | ***             |
| SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO                      | -            | 0,0       | -            | 0,0       | ***             |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes – dez/19 (peça 4, fl.26) e dez/18 (peça 5, fls. 258/260) \* A despeito de no balancete do exercício de 2018, o valor de R\$ 1.715,52, estar contabilizado dentro do grupo de Outras Despesas no Projeto e Atividade, foi adicionado, na DRE, dentro do grupo “Despesas de Pessoal”, que totalizou R\$ 4.704.114,89, consequentemente, o grupo “Outras Despesas nos Programas e Atividades” totalizou R\$ 1.348.614,14

Conclui-se que houve mudança no critério da apresentação das informações, contrariando o disposto no item 2.11<sup>46</sup> e 3.12<sup>47</sup> da NBC TG 1000(R1).

Entretanto, a DRE reproduzida no Quadro 36 e detalhada no Quadro 37 deixaram de incluir as receitas e despesas dos meses de janeiro e fevereiro na apuração do resultado de 2019. O Quadro 38 compara os valores entre a somatória dos resultados demonstrados nos balancetes mensais e o balancete acumulado de 2019.

<sup>46</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

<sup>47</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

3.12 Quando a apresentação ou a classificação de itens das demonstrações contábeis for alterada, a entidade deve reclassificar os valores comparativos a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando os valores comparativos forem reclassificados, a entidade deve divulgar as seguintes informações:

(a) a natureza da reclassificação;  
(b) o valor de cada item ou grupo de itens reclassificados;  
(c) a razão para a reclassificação.

Quadro 38 – Comparativo de DRE

em R\$ Mil

| Descrição                                          | Soma dos Balancetes mensais | Balancete acumulado dezembro | Diferença         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------|
| Receitas Operacionais                              | 7.959.255,32                | 6.968.457,02                 | 990.798,30        |
| Receitas de Contrato de Gestão - ADE SAMPA/SDTE    | 7.864.140,73                | 6.886.308,78                 | 977.831,95        |
| Gratuidades com despesas de aluguel                | 64.596,88                   | 53.831,86                    | 10.765,02         |
| Gratuidades honorários Cons. Fiscal e Deliberativo | 27.954,50                   | 27.954,50                    | 0,00              |
| Recuperação Despesas / Desconto Obtido             | 2.563,21                    | 361,88                       | 2.201,33          |
| <b>CUSTOS E DESPESAS</b>                           | <b>7.959.255,32</b>         | <b>6.968.457,02</b>          | <b>990.798,30</b> |
| Despesas com pessoal                               | 4.992.112,99                | 4.186.144,14                 | 805.968,85        |
| Despesas Contrato de Gestão - ADE SAMPA / SDTE     | 4.904.307,87                | 4.184.955,47                 | 719.352,40        |
| Despesas Contrato de Gestão - VAI TEC              | 87.805,12                   | 1.188,67                     | 86.616,45         |
| Outras Despesas nos Programas e Atividades         | 2.864.195,60                | 2.680.162,24                 | 184.033,36        |
| Despesas Contrato de Gestão - ADE SAMPA / SDTE     | 2.854.571,06                | 2.680.162,24                 | 174.408,82        |
| Despesas Contrato de Gestão - VAI TEC              | 9.624,54                    | 0                            | 9.624,54          |
| Despesa Tributária                                 | 20.759,15                   | 20.759,15                    | 0,00              |
| Despesas Financeiras                               | 82.187,58                   | 81.391,49                    | 796,09            |
| <b>SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO</b>               | <b>-</b>                    | <b>-</b>                     | <b>-</b>          |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Mensais de 2019 (peça 5 261/313)

Verificou-se que a diferença foi exatamente a somatória dos resultados dos meses de janeiro e fevereiro, conforme reproduzido no Quadro 39.

Quadro 39 – Demonstração do Resultado dos Exercícios – Janeiro e Fevereiro

em R\$

|                                                        | Janeiro           | Fevereiro         | Total             |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas                                               | 513.935,84        | 476.862,46        | 990.798,30        |
| Receitas de Contrato de Gestão - ADE SAMPA/SDTE        | 507.407,58        | 470.424,37        | 977.831,95        |
| Gratuidades com despesas de aluguel                    | 5.382,51          | 5.382,51          | 10.765,02         |
| Recuperação Despesas / Desconto Obtido                 | 1.145,75          | 1.055,58          | 2.201,33          |
| <b>Custos e Despesas Operacionais</b>                  | <b>513.935,84</b> | <b>476.862,46</b> | <b>990.798,30</b> |
| Despesas com pessoal - Contr Gestão Ade Sampa          | 369.477,64        | 349.874,76        | 719.352,40        |
| Despesas com pessoal - Contr Gestão Vai Tec            | 72.806,19         | 13.810,26         | 86.616,45         |
| Outras Despesas nos Programas e Atividades - Ade Sampa | 71.241,52         | 103.167,30        | 174.408,82        |
| Outras Despesas nos Programas e Atividades - Vai Tec   | 0,00              | 9.624,54          | 9.624,54          |
| Despesas Financeiras                                   | 410,49            | 385,60            | 796,09            |
| <b>SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO</b>                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |

Fonte: Elaborado com base nos balancete jan/19 e fev/19 (peça 5, fls. 264/268) e Razão fev/19 (peça 5, fls. 199/206)

Essa omissão dos resultados de janeiro e fevereiro no resultado acumulado de 2019 configurou-se em infringência ao disposto no item 2.10<sup>48</sup> da NBC TG 1000(R1).

Conforme verificado no Quadro 38, as receitas e despesas foram subavaliadas no valor de R\$ 990.798,30, pela omissão dos resultados de janeiro e fevereiro do resultado acumulado de 2019.

<sup>48</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.10 Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

Destaca-se, também, a mudança de critérios na classificação e divulgação das informações contábeis. Observou-se que nos balancetes de janeiro e fevereiro (peça 5, fls. 261/268) a Ade Sampa classificava suas despesas no grupo de contas “4”, já no balancete de março (peça 5, fls. 269/272) suas despesas passaram a ser classificadas no grupo de contas “3”, além da renumeração de outras contas.

Outra mudança de critérios foi na classificação e divulgação das receitas / despesas, que até fevereiro eram segregadas em dois grupos contábeis, os grupos “4.1.01 – Vinculadas a Rec. Contrato Gestão Ade Sampa” e “4.1.02 – Vinculadas a Rec Contr Gestão Vai Tec”. A partir de março de 2019, a Ade Sampa passou a não fazer a segregação entre esses dois grupos, prejudicando a análise comparativa com o exercício anterior, e com o próprio exercício, em infringência ao item 17<sup>49</sup> da NBC ITG 2002(R1) e item 2.11<sup>50</sup> da NBC TG 1000(R1).

O Quadro 40 apresenta uma simulação da comparação do DRE do exercício de 2019, incluindo os meses de janeiro e fevereiro, com o exercício de 2018.

---

<sup>49</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

<sup>50</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

Quadro 40 – Demonstrações de Resultados Exercícios Findos em R\$

|                                            | Balancetes Acumulados | A.V. % | 2018         | A.V. % | A.H. % 19/18 |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------|--------------|--------|--------------|
| RECEITAS                                   | 7.959.255,32          | 100    | 6.059.036,06 | 100    | 31,4         |
| Receitas Operacionais                      |                       |        |              |        |              |
| Receitas de Contrato de Gestão             | 7.864.140,73          | 98,8   | 5.859.029,01 | 96,7   | 34,2         |
| Gratuidades com despesas de aluguel        | 64.596,88             | 0,8    | 64.590,12    | 1,1    | 0,0          |
| Gratuidades honorários                     | 27.954,50             | 0,4    | 129.204,35   | 2,1    | -78,4        |
| Recuperação Despesas / Desconto Obtido     | 2.563,21              | 0      | 6.212,58     | 0,1    | -58,7        |
| CUSTOS E DESPESAS                          | 7.959.255,32          | 100    | 6.059.036,06 | 100    | 31,4         |
| Despesas com pessoal                       | 4.992.112,99          | 62,7   | 4.702.399,37 | 77,6   | 6,2          |
| Outras Despesas nos Programas e Atividades | 2.864.195,60          | 36     | 1.350.329,66 | 22,3   | 112,1        |
| Despesa Tributária                         | 20.759,15             | 0,3    | 152          | 0,0    | ***          |
| Despesas Financeiras                       | 82.187,58             | 1,0    | 6.155,03     | 0,1    | ***          |
| SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO              | -                     | 0,0    | -            | 0,0    | ***          |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes Mensais de 2019 (peça 5 261/313) e dez/18 (peça 5, fls. 258/259)

Da análise do detalhamento das receitas e despesas destaca-se:

### 3.4.1. Receitas

O Quadro 41 reproduz as receitas reconhecidas pela Ade Sampa em 2019:

Quadro 41 – Receitas em R\$

| Descrição                                      | 2019         | A.V. % | 2018         | A.V. % | A.H. % 19/18 |
|------------------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| Receitas de Contrato de Gestão – Ade Sampa     | 6.886.308,78 | 98,8   | 5.725.247,87 | 94,5   | 20,3         |
| Receitas de Contrato de Gestão – Vai Tec       | -            | ***    | 133.781,14   | 2,2    | ***          |
| Gratuidades com despesas de aluguel            | 53.831,86    | 0,8    | 64.590,12    | 1,1    | -16,7        |
| Gratuidades honor. Cons. Fiscal e Deliberativo | 27.954,50    | 0,4    | 129.204,35   | 2,1    | -78,4        |
| Recuperação Despesas / Desconto Obtido         | 361,88       | 0,0    | 6.212,58     | 0,1    | -94,2        |
| Total                                          | 6.968.457,02 | 100,0  | 6.059.036,06 | 100,0  | 15,0         |

Fonte: Elaborado com base na nota explicativa nº 12 (peça 4, fl. 104).

As variações apresentadas no Quadro 41 foram apuradas com base nas demonstrações apresentadas na prestação de contas. Ressalva-se que as receitas informadas não contemplam os resultados dos meses de janeiro e fevereiro, conforme já exposto, no item 3.5. A evolução considerando os meses de janeiro e fevereiro seria de 31,4%, conforme o Quadro 40.

A despeito das notas explicativas sobre suas receitas - itens 12a, 12b, 12c e 12d (peça 4, fls. 104/105), constatou-se a ausência dos critérios de apuração das Receitas de Contrato de Gestão - ADE SAMP/SDTE (item 12a das notas explicativas), bem como a ausência de informações sobre as Receitas de Contrato de Gestão - Vai Tec (item 12b das notas explicativas), tendo em vista que a nota não faz qualquer menção ao programa e a ausência de receitas no

exercício de 2019. Conforme evidenciado no **item 3.3.3.1.2**, houve o reconhecimento da utilização de recursos do programa Vai Tec no controle dos aportes financeiros do programa (valores compromissados).

Entretanto, conforme reproduzido no Quadro 41, a Ade Sampa não contabilizou receitas referentes ao programa Vai Tec. A Ade Sampa apresentou um quadro com o registro das receitas segregando as receitas (peça 8, fl. 5), que no entanto, não foi reproduzida na contabilidade.

A ausência dos esclarecimentos sobre os critérios de apuração da receita e da despesa nas notas explicativas resulta em infringência ao disposto na alínea “b” do item 27<sup>51</sup> da NBC ITG 2002(R1).

### 3.4.2. Despesas

O Quadro 42 reproduz as despesas da Agência.

Quadro 42 – Despesas em R\$

| Descrição                                  | 2019                | A.V.<br>%    | 2018                | A.V.<br>%    | A.H. %<br>19/18 |
|--------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------|
| Despesas com pessoal                       | 4.186.144,14        | 60,1         | 4.702.399,37        | 77,6         | -11,0           |
| Contrato de Gestão - Ade Sampa / SDTE      | 4.184.955,47        | 60,1         | 4.498.512,66        | 74,2         | -7,0            |
| Contrato de Gestão – Vai Tec               | 1.188,67            | 0,0          | 203.886,71          | 3,4          | -99,4           |
| Outras Despesas nos Programas e Atividades | 2.680.162,24        | 38,5         | 1.350.329,66        | 22,3         | 98,5            |
| Contrato de Gestão - Ade Sampa / SDTE      | 2.680.162,24        | 38,5         | 899.885,52          | 14,9         | 197,8           |
| Contrato de Gestão - Vai Tec               | -                   | 0,0          | 448.728,62          | 7,4          | -100,0          |
| Contrato de Gestão - Criado em SP          | -                   | 0,0          | 1.715,52            | 0,0          | -100,0          |
| Despesa Tributária                         | -                   | 0,0          | 152,00              | 0,0          | -100,0          |
| Impostos, Taxas e Contribuições            | 20.759,15           |              | -                   | 0,0          | ***             |
| Impostos e Taxas Municipais                | 250,06              | 0,0          | -                   | 0,0          | ***             |
| PIS s/ Folha *                             | 20.509,09           | 0,3          | -                   | 0,0          | ***             |
| Despesas Financeiras                       | 81.391,49           | 1,2          | 6.155,03            | 0,1          | 1222,4          |
| Despesas Bancárias - Ade Sampa             | 8.129,88            | 0,1          | 6.155,03            | 0,1          | 32,1            |
| IOF **                                     | 153,61              | 0,0          | -                   | 0,0          | ***             |
| IR s/ Aplicações Financeiras ***           | 73.071,91           | 1,0          | -                   | 0,0          | ***             |
| Multa                                      | 36,09               | 0,0          | -                   | 0,0          | ***             |
| <b>Total</b>                               | <b>6.968.457,02</b> | <b>100,0</b> | <b>6.059.036,06</b> | <b>100,0</b> | <b>15,0</b>     |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes – dez/19 (peça 4, fl.26) e dez/18 (peça 5, fls. 258/259). \* Em 2018 estava classificado dentro das despesas de pessoal. \*\* O IOF em 2018 estava classificado dentro do grupo de despesa tributária, em 2019, dentro de despesas financeiras. \*\*\* O IR s/ aplicações financeiras estava classificado, em 2018, dentro do grupo de outras despesas nos programas e atividades, em 2019, dentro de despesas financeiras.

<sup>51</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações: [...]

(b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;

As variações apresentadas nas despesas da Ade Sampa foram apuradas com base nas demonstrações apresentadas na sua prestação de contas. No entanto, ressalva-se que as despesas informadas não contemplam os resultados dos meses de janeiro e fevereiro, conforme exposto no **item 3.4**.

#### **3.4.2.1. Despesas com Pessoal**

A Despesa com Pessoal, grupo que representa a maior despesa da Ade Sampa, representando 60,1% do total. Em relação ao ano anterior, apresentou um decréscimo nominal de 11%, conforme Quadro 43.

Quadro 43 – Despesas com pessoal em R\$

| Descrição                             | 2019                | A.V.<br>%    | 2018                | A.V.<br>%    | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------|
| Contrato de Gestão - Ade Sampa / SDTE | 4.184.955,47        | 100,0        | 4.498.512,66        | 95,7         | -7,0            |
| Contrato de Gestão - VAI TEC *        | 1.188,67            | 0,0          | 203.886,71          | 4,3          | -99,4           |
| <b>Total</b>                          | <b>4.186.144,14</b> | <b>100,0</b> | <b>4.702.399,37</b> | <b>100,0</b> | <b>-11,0</b>    |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes – dez/19 (peça 4, fl.26) e dez/18 (peça 5, fl. 258). \* As despesas do contrato de gestão – Vai Tec, no valor de R\$ 1.188,67, para efeito de divulgação em notas explicativas, foram somadas às despesas financeiras (item 13 das notas explicativas – peça 4, fl. 105).

A partir de março, as despesas de pessoal referentes ao contrato de gestão do Vai Tec passaram a não ser mais segregadas, impossibilitando a comparação com o ano anterior. Ressalva-se que a redução das despesas é apenas aparente, tendo em vista a ausência dos resultados de janeiro e fevereiro, conforme exposto no **item 3.4**. A comparação com 2018, considerando os meses de janeiro e fevereiro, seria um crescimento de 8,9% (vide Quadro 40).

Conforme a folha de pagamento (peça 8, fl. 21) em fevereiro a funcionária Marisol Cortoletti dos Reis Leon fazia parte do centro de custos “Vai Tec” e, assim, era efetuada a classificação contábil, conforme balancete (peça 5, fl. 268). A partir de março a folha de pagamento (peça 8, fl. 29) deixou de fazer a segregação por centro de custos (peça 5, fls. 271/272), prejudicando uma análise comparativa não só com o exercício anterior, mas uma mudança de critério dentro do mesmo exercício, em infringência ao item 2.11 da NBC TG 1000(R1).

Conforme informado na legenda do Quadro 43, as notas explicativas referentes às despesas com pessoal deixaram de informar o valor de R\$ 1.188,67, informando-o como sendo despesas financeiras, resultando em infringência ao disposto nos itens 2.7<sup>52</sup> e 2.10<sup>53</sup> da NBC TG 1000(R1).

As mudanças nos critérios não esclarecidas na divulgação das notas explicativas às demonstrações contábeis dificultam e eventualmente inviabilizam a compreensão e a comparação de suas informações.

O Quadro 44 demonstra as despesas com pessoal do contrato de gestão – Ade Sampa / SDTE.

Quadro 44 – Despesas com pessoal gestão Ade Sampa / SDTE em R\$

| Descrição                               | 2019                | A.V. %       | 2018                | A.V. %       | A.H. % 19/18 |
|-----------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|
| Salários                                | 1.949.301,04        | 46,6         | 2.005.174,04        | 44,6         | -2,8         |
| INSS - Previdência Social               | 671.725,10          | 16,1         | 590.496,71          | 13,1         | 13,8         |
| Pró-Labore                              | 473.708,06          | 11,3         | 576.280,65          | 12,8         | -17,8        |
| FGTS                                    | 197.394,67          | 4,7          | 193.854,96          | 4,3          | 1,8          |
| Provisão 13º                            | 152.687,61          | 3,6          | 186.976,60          | 4,2          | -18,3        |
| Aviso Prévio / Indenizações             | 129.119,67          | 3,1          | 62.423,09           | 1,4          | 106,8        |
| Provisão de Férias - Ade Sampa + Férias | 215.082,65          | 5,1          | 281.066,25          | 6,2          | -23,5        |
| Vale Refeição                           | 110.320,48          | 2,6          | 181.122,94          | 4,0          | -39,1        |
| Demais Despesas com Pessoal             | 285.616,19          | 6,8          | 421.117,42          | 9,4          | -32,2        |
| <b>Total</b>                            | <b>4.184.955,47</b> | <b>100,0</b> | <b>4.498.512,66</b> | <b>100,0</b> | <b>-7,0</b>  |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes – dez/19 (peça 4, fl.26) e dez/18 (peça 5, fls. 258/259)

Os gastos com salários representam 46,6%, com o montante de R\$ 1.949.301,04, na sequência, o INSS com o montante de R\$ 671.725,10, representando 16,1%.

As contas referentes às despesas de pessoal não foram objeto de uma análise aprofundada, tendo apenas a verificação de algumas despesas do mês de dezembro, bem como análise de alguns históricos do razão, como segue.

<sup>52</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

<sup>53</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.10 Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

O razão contábil de fevereiro a dezembro (peça 5, fl. 134) registra na conta de despesa “3.1.01.020.003 – Salários” os valores provenientes das rubricas “Auxílio Creche”, “Dias Normais” e “Dias Bolsa Auxílio”. Constatou-se, assim, a contabilização indevida nessa conta das rubricas “Auxílio Creche” e “Dias Bolsa Auxílio” (peça 8, fl. 32).

Na conta de despesa “3.1.01.020.004 – Vale Refeição” há a contabilização em duplicidade dos valores de R\$ 209,27 e R\$ 13.685,12, conforme razão contábil (peça 5, fl. 135). De igual forma, na conta “3.1.01.020.005 – Vale Transporte” foram contabilizados os valores de R\$ 2.550,41 e 1.005,58 em duplicidade, conforme razão (peça 5, fl. 137).

Na conta “3.1.01.020.006 – Férias” são contabilizados os valores das rubricas “1/3 de Férias”, “1/3 do Abono de Férias” e “Dias Abono Pecuniário (Férias)”, contudo há um lançamento “Saldo Adto 13º” no valor de R\$ 1.500,00 (peça 5, fl. 138) que não encontra suporte documental na folha de pagamento.

Constatou-se o reconhecimento de despesas em duplicidade na conta 3.1.01.020.010 – Assistência Médica e Exames, na qual ocorreu o lançamento no valor de R\$ 270,30, conforme razão (peça 5, fl. 140).

Conclui-se que, seja pela classificação incorreta das despesas, seja pela duplicidade de lançamentos contábeis, a DRE do exercício de 2019 não atendeu a sua finalidade, de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7<sup>54</sup> da NBC TG 1000(R1).

---

<sup>54</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

### 3.4.2.2. Outras Despesas nos Programas e Atividades

O grupo de contas Outras Despesas nos Programas e Atividades apresentou um aumento de 98,5% em relação ao exercício anterior. O Quadro 45 resume a demonstração do grupo de contas:

Quadro 45 – Outras Despesas nos Programas e Atividades em R\$

| Descrição                             | 2019                | A.V. %       | 2018                | A.V. %       | A.H. % 19/18 |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|
| Contrato de Gestão - Ade Sampa / SDTE | 2.680.162,24        | 100,0        | 899.885,52          | 66,6         | 197,8        |
| Contrato de Gestão – Vai Tec          | -                   | 0,0          | 448.728,62          | 33,2         | -100,0       |
| Contrato de Gestão - Criado em SP *   | -                   | 0,0          | 1.715,52            | 0,1          | -100,0       |
| <b>Total</b>                          | <b>2.680.162,24</b> | <b>100,0</b> | <b>1.350.329,66</b> | <b>100,0</b> | <b>98,5</b>  |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes – dez/19 (peça 4, fl.26) e dez/18 (peça 5, fls. 258/259). \* A despeito de no balancete do exercício de 2018, o valor de R\$ 1.715,52, estar contabilizado dentro do grupo “Outras Despesas no Projeto e Atividade”, foi adicionado, na DRE, dentro do grupo “Despesas de Pessoal”, que totalizou R\$ 4.704.114,89, consequentemente, o grupo “Outras Despesas nos Programas e Atividades” totalizou R\$ 1.348.614,14.

Esse grupo de despesas apresentou um aumento de 98,5% em relação ao ano de 2018. A evolução considerando os meses de janeiro e fevereiro seria de 112,1%, conforme o Quadro 40. A partir de março, as despesas referentes ao contrato de gestão do Vai Tec passaram a não ser mais segregadas, impossibilitando a comparação com o ano anterior. Em vista da mudança de critérios de apuração e divulgação das informações contábeis, conclui-se que houve infringência ao disposto nos itens 2.10<sup>55</sup>, 2.11<sup>56</sup> da NBC TG 1000(R1) e item 17<sup>57</sup> da NBC ITG 2002(R1).

<sup>55</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.10 Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

<sup>56</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

2.11 Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

<sup>57</sup> NBC ITG 2002(R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

Quadro 46 – Outras Despesas nos Programas e Atividades gestão Ade Sampa / SDTE em R\$

| Descrição                 | 2019                | A.V. %       | 2018              | A.V. %       | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|-----------------|
| Serviços Prestados PJ     | 2.208.967,76        | 82,4         | 207.211,09        | 23,0         | 966,0           |
| Eventos                   | 110.595,98          | 4,1          | 69.603,75         | 7,7          | 58,9            |
| Serviços de Contabilidade | 106.211,02          | 4,0          | 129.048,00        | 14,3         | -17,7           |
| Demais Despesas           | 254.387,48          | 9,5          | 494.022,68        | 54,9         | -48,5           |
| <b>Total</b>              | <b>2.680.162,24</b> | <b>100,0</b> | <b>899.885,52</b> | <b>100,0</b> | <b>197,8</b>    |

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes – dez/19 (peça 4, fl.26) e dez/18 (peça 5, fls. 258/259).

O grupo de outras despesas nos programas e atividades do contrato de gestão Ade Sampa / SDTE apresentou um aumento de R\$ 1.780.276,72 em relação ao exercício anterior, que representa 197,8%. Destaca-se o aumento de R\$ 2.001.756,67 nos serviços prestados por pessoa jurídica, representando um acréscimo de 966,0%.

Analisando o razão contábil (peça 5, fls. 144), constatou-se que todos os lançamentos realizados em dezembro na conta contábil 3.1.01.040.001 foram lançados em duplicidade. O Quadro 47 resume os lançamentos.

Quadro 47 – Serviços de Contabilidade - Duplicidade em R\$

| Data     | Histórico                                              | Valor Débito | Duplicidade      |
|----------|--------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 02.12.19 | NF 1961 Acharya Brasil Auditoria e Consultoria Ltda.ME | 4.050,00     | -                |
| 02.12.19 | NF 1962 Acharya Brasil Auditoria e Consultoria Ltda.ME | 4.050,00     | 4.050,00         |
| 02.12.19 | NF 1961 Acharya Brasil Auditoria e Consultoria Ltda.ME | 4.050,00     | -                |
| 02.12.19 | NF 1962 Acharya Brasil Auditoria e Consultoria Ltda.ME | 4.050,00     | 4.050,00         |
| 05.12.19 | NF 2281 Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.        | 5.877,34     | -                |
| 05.12.19 | NF 2281 Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.        | 5.877,34     | 5.877,34         |
|          | <b>Total</b>                                           |              | <b>13.977,34</b> |

Fonte: Elaborado com base nos Razões (peça 5, fl. 144) e Notas Fiscais (peças 8, fls. 178/179).

Ressalta-se a NF 2281 – Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda., no valor de R\$ 6.262,50, que além da duplicidade da despesa, foi contabilizada pelo seu valor líquido, o que subavaliou a despesa em R\$ 385,16, bem como, ocasionou a ausência da contabilização dos impostos e contribuições retidos.

Da mesma forma, o razão contábil da conta contábil 3.1.01.040.002, (peça 5, fls. 147/148), demonstrou diversos lançamentos contabilizados em duplicidade.

O Quadro 48 resume os lançamentos.

Quadro 48 – Serviços Prestados Pessoa Jurídica - Duplicidade em R\$

| Data     | Histórico                                               | Valor Débito      | Duplicidade       |
|----------|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 12.11.19 | NF 345 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 2.531,25          | -                 |
| 05.12.19 | NF 345 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 2.531,25          | 2.531,25          |
| 05.12.19 | NF 345 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 2.531,25          | 2.531,25          |
| 02.12.19 | NF 48493 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 313,91            | -                 |
| 02.12.19 | NF 48493 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 313,91            | 313,91            |
| 02.12.19 | NF 48495 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 724,40            | -                 |
| 02.12.19 | NF 48495 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 724,40            | 724,40            |
| 02.12.19 | NF 48496 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 360,16            | -                 |
| 02.12.19 | NF 48496 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 360,16            | 360,16            |
| 02.12.19 | NF 48498 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 360,16            | -                 |
| 02.12.19 | NF 48498 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 360,16            | 360,16            |
| 02.12.19 | NF 457 Suede Serviços Eireli                            | 219.833,33        | -                 |
| 02.12.19 | NF 457 Suede Serviços Eireli                            | 219.833,33        | 219.833,33        |
| 03.12.19 | PGTO NF 1188 Enterprise Solutions Ltda.-ME              | 670,11            | -                 |
| 03.12.19 | PGTO NF 1188 Enterprise Solutions Ltda.-ME              | 670,11            | 670,11            |
| 06.12.19 | NF 040 Mariana DI STELLA Piazzola                       | 1.700,00          | -                 |
| 06.12.19 | NF 040 Mariana DI STELLA Piazzola                       | 1.700,00          | 1.700,00          |
| 06.12.19 | NF 48535 Wireless COMM Services Ltda.                   | 784,16            | -                 |
| 06.12.19 | NF 48535 Wireless COMM Services Ltda.                   | 784,16            | 784,16            |
| 06.12.19 | NF 48536 Wireless COMM Services Ltda.                   | 2.173,20          | -                 |
| 06.12.19 | NF 48536 Wireless COMM Services Ltda.                   | 2.173,20          | 2.173,20          |
| 06.12.19 | NF 48494 Wireless COMM Services Ltda.                   | 724,40            | -                 |
| 06.12.19 | NF 48494 Wireless COMM Services Ltda.                   | 724,40            | 724,40            |
| 10.12.19 | NF 346 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 632,81            | -                 |
| 10.12.19 | NF 346 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 632,81            | 632,81            |
| 11.12.19 | NF 349 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 2.531,25          | -                 |
| 11.12.19 | NF 349 Associação Beneficente Comunitária Aurora        | 2.531,25          | 2.531,25          |
| 13.12.19 | NF 48571 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 156,08            | -                 |
| 13.12.19 | NF 48571 Wireles5 COMM Services Ltda.                   | 156,08            | 156,08            |
| 16.12.19 | NF 1683 Dieese DPTO INTER.                              | 40.659,00         | -                 |
| 16.12.19 | NF 1683 Dieese DPTO INTER.                              | 40.659,00         | 40.659,00         |
| 16.12.19 | NF 1684 Dieese DPTO INTER.                              | 54.212,00         | -                 |
| 16.12.19 | NF 1684 Dieese DPTO INTER.                              | 54.212,00         | 54.212,00         |
| 16.12.19 | Ideias de Futuro Ltda. - Me 30% Valor Contrato 030/2019 | 29.953,33         | -                 |
| 16.12.19 | Ideias de Futuro Ltda. - Me 30% Valor Contrato 030/2019 | 29.953,33         | 29.953,33         |
| 20.12.19 | NF 40 Besouro Agência de Fomento Social Ltda.           | 5.602,00          | -                 |
| 20.12.19 | NF 40 Besouro Agência de Fomento Social Ltda.           | 5.602,00          | 5.602,00          |
| 20.12.19 | NF 44 Besouro Agência de Fomento Social Ltda.           | 10.414,00         | -                 |
| 20.12.19 | NF 44 Besouro Agência de Fomento Social Ltda.           | 10.414,00         | 10.414,00         |
|          | <b>Total</b>                                            | <b>751.202,35</b> | <b>376.866,80</b> |

Fonte: Elaborado com base nos Razões (peça 5, fls. 147/148)).

Houve a contabilização de R\$ 376.866,80 de NFs em duplicidade.

Ressalva-se que a conta Serviços Prestados por PJ por ser uma conta genérica, concentrou 82,4% do saldo do grupo de contas Outras Despesas nos Programas e Atividades gestão Ade Sampa / SDTE (Quadro 46), prejudicando a informação acerca da posição patrimonial e financeira, contrariando o disposto no item 2.7<sup>58</sup> da NBC TG 1000(R1).

<sup>58</sup> NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

Em relação às NFs informadas no Quadro 48, além das duplicidades relatadas, destacam-se:

- A NF 345 Associação Beneficente Aurora (peça 8, fl. 162) teve sua despesa reconhecida três vezes, conforme razão da conta contábil “Serviços Prestados PJ” (peça 5, fl. 147). O razão contábil da conta contábil “B.BRASIL C/C 126804-X ADESAMPA/SDTE” (peça 5, fls. 58/59) indica que o fornecedor foi pago duas vezes. O pagamento superior ao devido resulta no uso descuidado dos recursos da Ade Sampa e afronta o inciso II do art. 28<sup>59</sup> do Regimento Interno da Ade Sampa.
- A NF 48493 Wireless Comm Services Ltda. (peça 8, fl. 163) foi contabilizada com um valor inferior à nota. O valor da NF é R\$ 800,00 e o valor contabilizado foi R\$ 313,91, com as retenções informadas na NF, o valor líquido seria R\$ 724,40. A NF 48494 Wireless Comm Services Ltda. (peça 8, fl. 169) foi contabilizada com um valor superior à nota. O valor da NF é R\$ 346,87 e o valor contabilizado foi R\$ 724,40, com as retenções informadas na NF, o valor líquido seria R\$ 313,91. Possivelmente houve a inversão de valores entre a NF 48494 e a NF 49493.
- As NFs nº 48493, 48494, 48495, 48496, 48498, 48535, 48536 e 48571 (peça 8, fls. 163/170) - Wireless Comm Services Ltda, além da duplicidade da despesa, não foram efetuados os lançamentos contábeis das retenções dos impostos e contribuições, além da ausência dos recolhimentos dos CSLL, Cofins e PIS/Pasep (infringência ao art. 35 da Lei Federal nº 10.833/03) e a ausência dos recolhimentos do IRRF (infringência ao art. 782, anexo do Decreto Federal nº 9.580/18).

---

2.7 A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

<sup>59</sup> Regimento Interno da Ade Sampa

Art. 28. Os recursos da ADE SAMPA, sejam eles tangíveis ou intangíveis, são ferramentas disponibilizadas para o alcance dos objetivos da Agência, devendo seu uso responsável se pautar pelas seguintes premissas:

II. Uso consciente, racional e cuidadoso dos recursos, sejam eles, financeiros, tecnológicos, materiais, naturais, entre outros, combatendo quaisquer formas de desperdício; [...].

- NF 1683 (peça 8, fl. 98) e NF 1684 (peça 8, fl. 103) – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos (Dieese) (código ISS = 17.01), constatou-se que a Ade Sampa efetuou os pagamentos das NFs pelo valor bruto, conforme razão contábil (peça 5, fl. 61) e comprovantes de pagamentos (peça 8, fls. 99 e 104), sem efetuar a retenção do ISS (infringência ao art. 9º, II, alínea c da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, II, alínea “c” do Decreto nº 53.151/12). A ausência da retenção e do respectivo recolhimento do ISS constitui infringência ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, § 4º do Decreto nº 53.151/12.
- Para o lançamento contábil de 16.12.19 com o histórico “Ideias de Futuro Ltda. - ME 30% Do Valor Do Contrato 030/2019” com valor de R\$ 29.953,33, (peça 5, fl. 147), a Ade Sampa apresentou como documentação comprobatória a NF 61, de 01.08.19, no valor de R\$ 8.985,99. Conforme se constatou, não há convergência entre o valor da nota, bem como a data e o seu respectivo lançamento. Concluiu-se que o lançamento não apresentou documentação comprobatória, ressaltando-se que as análises foram efetuadas com base nas NFs e do nos registros do livro diário contábil.
- NF 457 – Suede Serviços Eireli (peça 8, fl. 64), conforme os lançamentos do livro diário (peça 5, fl. 422, 423 e 431) e o comprovante de pagamento (peça 8, fl. 65), identificou-se o pagamento da nota em valor inferior. Considerando que a Ade Sampa não efetua a retenção do ISS (infringência ao art. 9º, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, II, alínea “a” do Decreto nº 53.151/12), o valor pago a menor, proveniente da diferença de R\$ 183.231,08 (valor bruto da nota menos as retenções do IRRF, PCC e INSS) menos R\$ 146.628,83 (valor efetivamente pago) foi de R\$ 36.602,25. A ausência do recolhimento do ISS infringe o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, § 4º do Decreto nº 53.151/12.

Além dos problemas elencados, foram identificados:

- NF 435 - Suede Serviços – Eireli (peça 8, fl. 60), foram confrontados os valores informados na NF com os lançamentos contábeis no livro diário (peça 5, fls. 389, 401 e 413/414) constatando-se a ausência da retenção do valor do ISS (infringência ao art. 9º, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, II, alínea “a” do Decreto nº 53.151/12) , no valor de R\$ 879,33, informado na nota, resultando no pagamento ao fornecedor a maior (sem a devida retenção), bem como a ausência do recolhimento do imposto municipal (infringência ao art. 9º, § 4º da Lei Municipal 13.701/03 e art. 6º, § 4º do Decreto nº 53.151/12).
- NF 445 – Suede Serviços Eireli (peça 8, fl. 62), analisando os lançamentos (peça 5, fls. 406 e 412) e o comprovante de pagamento (peça 8, fl. 63), constatou-se que a Ade Sampa efetuou o pagamento da NF pelo seu valor bruto, sem efetuar a retenção do ISS (infringência ao art. 9º, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, II, alínea “a” do Decreto nº 53.151/12), retenções da CSLL, Cofins e PIS/Pasep (infringência ao art. 30 da Lei Federal nº 10.833/03), retenção do IRRF (infringência ao art. 716, anexo do Decreto Federal nº 9.580/18) e do INSS (infringência ao art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91). As retenções informadas na nota representam R\$ 40.998,91, acarretando o pagamento ao fornecedor em valor superior ao devido. Houve também a ausência do recolhimento do ISS (infringência ao art. 9º, § 4º da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, § 4º do Decreto nº 53.151/12), ausência de recolhimento dos CSLL, Cofins e PIS/Pasep (infringência ao art. 35 da Lei Federal nº 10.833/03) ausência do IRRF (infringência ao art. 782, anexo do Decreto Federal nº 9.580/18 e INSS (infringência ao art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91).
- NF’s 52/53/54 – Empreende Aí Educação – Escola de Negócios Ltda. (peça 8, fls. 66/68), analisando as referidas notas e seus registros contábeis (peça 5, fls. 318, 366 e 367), constatou-se que as notas foram estornadas na contabilidade em agosto, apesar de ter seus valores pagos ao prestador (peça 8, fl. 69). Ressalta-se que os históricos dos lançamentos de estorno não especificam o motivo do estorno.

- NF 55 – Empreende Aí Educação – Escola de Negócios Ltda. (peça 8, fl. 70), analisando a nota e seus registros contábeis (peça 5, fls. 326 e 367), constatou-se que foi estornada na contabilidade em agosto, apesar de ter seu valor pago ao prestador (peça 8, fl. 71). Os históricos dos lançamentos de estorno não especificam o motivo do estorno.
- NF 57 – Empreende Aí Educação – Escola de Negócios Ltda, a despeito de solicitação da NF em requisição enviada a Ade Sampa, não houve a apresentação da cópia, dessa forma, o lançamento contábil (peça 5, fl. 367) não encontra suporte documental.
- NF 62 – Empreende Aí Educação – Escola de Negócios Ltda. (peça 8, fl. 72), analisando a NF e seus registros contábeis (peça 5, fls. 373/374), constatou-se que a NF, no valor de R\$ 8.985,99, foi registrada contabilmente na despesa, pelo valor de R\$ 29.953,33, apesar de o fornecedor ter sido pago pelo valor da nota (peça 8, fl. 73). Assim, constatou-se R\$ 20.967,34 registrado na despesa irregularmente.
- NF 71 – Empreende Aí Educação – Escola de Negócios Ltda. (peça 8, fl. 74), analisando a nota e seus registros contábeis (peça 5, fl. 398), constatou-se o pagamento da nota, contudo, não foi constada o reconhecimento da despesa da referida nota.
- Foi solicitado à Ade Sampa os documentos que dão suporte ao lançamento de 23.08.19 (peça 5, fl. 374), cujo histórico especifica “Empreende Aí - Escola de Negócios Ltda. 08 Parcelas”, no valor de R\$ 44.816,00, a Agência enviou a planilha eletrônica “Aquisição-6-anexo-5-relação-de-pagamentos” (peça 8, fl. 124) e o arquivo “Contrato - Notas Fiscais e Comprovantes - Anexo 5” (peça 8, fls. 125/153). Analisando a documentação apresentada, não há suporte documental que sustenta o lançamento de R\$ 44.816,00. A planilha (peça 8, fl. 124), apresenta as NFs que compõem o valor lançado, mas a soma dessas notas é divergente do lançamento e as NFs tem datas de emissões de

diferentes meses, o que seria um fator impeditivo do lançamento consolidado, pois feriria o princípio da competência. Os lançamentos extraídos do livro diário (peça 5, fls. 373, 382, 394, 398, 400, 416 e 423) registram que os pagamentos referentes ao reconhecimento dessa despesa de R\$ 44.816,00, somaram R\$ 96.096,00, apresentando inconsistência. Ressalta-se que o lançamento de reconhecimento da despesa não apresenta suporte documental adequado.

- Referente ao lançamento contábil de 01.12.19, no valor de R\$ 143.400,00 com o histórico “Empreende Aí - Escola de Negócios Ltda. 066/2019 Em 7 Parcelas” (peça 5, fl. 419) a Ade Sampa apresentou as notas conforme Quadro 49:

Quadro 49 – Notas Fiscais Empreende Aí em R\$

| Nota Fiscal | Emissão  | Data do Pagamento | Valor      |
|-------------|----------|-------------------|------------|
| 91          | 13.01.20 | 22.11.19          | 23.900,00  |
| 103         | 27.02.20 | 06.03.20          | 11.950,00  |
| 109         | 08.04.20 | 17.04.20          | 23.900,00  |
| 115         | 04.06.20 | 12.06.20          | 23.900,00  |
| 121         | 06.08.20 | 14.08.20          | 23.900,00  |
| Total       |          |                   | 107.550,00 |

Fonte: Documentos apresentados pela origem (peça 8, fls. 76/86)

As NFs foram emitidas no exercício de 2020, portanto, o registro contábil em 2019, no valor de R\$ 143.400,00 foi irregular, ferindo o princípio da competência. Destaca-se que a NF nº 91, que teve sua emissão em 13.01.20, teve seu pagamento efetuado antes em 22.11.19. Neste caso, houve o pagamento antecipado ao fornecedor (sem avaliar a retidão do procedimento operacional), portanto, o lançamento correto seria o registro do pagamento como um ativo (adiantamento a fornecedores) em contrapartida à saída financeira das disponibilidades.

- De maneira similar ao exposto nos dois parágrafos anteriores, quanto ao lançamento contábil de 01.12.19, no valor de R\$ 143.400,00 com o histórico “Empreende Aí - Escola de Negócios Ltda. 068/2019 em 7 Parcelas” (peça 5, fl. 419/420) a Agência apresentou a auditoria as NFs conforme Quadro 50:

Quadro 50 – Notas Fiscais Empreende Aí em R\$

| Nota Fiscal | Emissão  | Data do Pagamento | Valor      |
|-------------|----------|-------------------|------------|
| 92          | 13.01.20 | 22.11.19          | 23.900,00  |
| 98          | 10.02.20 | 28.02.20          | 11.950,00  |
| 110         | 08.04.20 | 17.04.20          | 23.900,00  |
| 114         | 04.06.20 | 12.06.20          | 23.900,00  |
| 120         | 06.08.20 | 14.08.20          | 23.900,00  |
| Total       |          |                   | 107.550,00 |

Fonte: Documentos apresentados pela origem (peça 8, fls. 87/95)

As NFs apresentadas foram emitidas no exercício de 2020, portanto, o registro contábil em 2019, no valor de R\$ 143.400,00 foi irregular, ferindo o princípio da competência. A contabilização da NF nº 92 apresentou os mesmos problemas da NF 91, destacados no item anterior.

- NF 1666 – Dieese (código ISS = 17.01) (peça 8, fl. 96), conforme os lançamentos (peça 5, fl. 409), constatou-se que a Ade Sampa efetuou o pagamento da NF pelo seu valor bruto (peça 8, fl. 97), sem efetuar a retenção do ISS (infringência ao art. 9º, II, alínea c da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, II, alínea c do Decreto nº 53.151/12), resultando no pagamento ao fornecedor em valor superior ao devido e o não recolhimento do ISS (infringência ao art. 9º, § 4º da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, § 4º do Decreto nº 53.151/12).
- NF 61838 – Sebrae (Imune) (peça 8, fl. 105), analisando a NF e seus registros contábeis (peça 5, fls. 370/371), constatou-se que o reconhecimento da despesa foi feito adequadamente. Conforme o corpo da NF, bem como os comprovantes de pagamento (peça 8, fls. 106/107), o pagamento foi parcelado em duas vezes. O pagamento da segunda parcela ocorreu no dia 19.12.19, no entanto, analisando o histórico do livro diário, não foi possível identificar esse pagamento; há indícios que esse lançamento foi efetuado com o histórico errado (peça 5, fls. 397, 398, 400 e 431).
- NF 59948 – Sebrae (Imune) (peça 8, fl. 108), analisando a nota e seus registros contábeis (peça 5, fls. 330, 343, 344 e 366), constatou-se que a NF teve o reconhecimento da despesa feito extemporaneamente, em 01.08.19. Conforme os comprovantes de pagamentos (peça 8, fls. 109/110), o pagamento foi parcelado em duas vezes, em 23.04.19 e 25.04.19, ambos pagamentos

efetuados antes da emissão da NF, em 26.06.19, com as contabilizações desses pagamentos a débito da conta fornecedores, os quais o correto seria Adiantamento a Fornecedores.

- NF 59949 – Sebrae (Imune) (peça 8, fl. 111), analisando a nota e seus registros contábeis (peça 5, fls. 329, 340, 341 e 366), constatou-se que a nota teve o reconhecimento da despesa feito extemporaneamente, em 01.08.19. Conforme os comprovantes de pagamentos (peça 8, fls. 112/113), o pagamento foi parcelado em duas vezes, em 03.06.19 e 13.06.19, ambos pagamentos efetuados antes da emissão da NF, em 26.06.19, com as contabilizações desses pagamentos a débito da conta fornecedores, os quais o correto seria Adiantamento a Fornecedores.

- NF 65188 – Sebrae (Imune) (peça 8, fl. 114), analisando a nota e seus registros contábeis (peça 5, fls. 397, 398 e 400), constatou-se que a nota teve o reconhecimento da despesa feito adequadamente.

- NF 2019/19, NF 2019/20 e NF 2019/21 – Besouro Agência de Fomento Social Ltda. (8.02 – Outro Estado) (peça 8, fls. 116, 118 e 120), analisando as NFs e seus registros contábeis (peça 5, fl. 400, 381/382 e 381/383) constatou-se o correto reconhecimento das despesas e as retenções dos impostos.

- NF 2019/27 e NF 2019/23 – Besouro Agência de Fomento Social Ltda. (8.02 – Outro Estado) (peça 8, fls. 122 e 154), analisando as NFs e seus registros contábeis (peça 5, fls. 381/382 e 379/380) constatou-se o correto reconhecimento das despesas e retenções dos impostos, contudo não foi possível identificar o recolhimento das retenções no livro diário contábil. A ausência de recolhimento dos CSLL, Cofins e PIS/Pasep infringe o art. 35 da Lei Federal nº 10.833/03 e ausência do IRRF infringe o art. 782, anexo do Decreto Federal nº 9.580/18.

- NF 231 – Ochoa Construções e Serviços Ltda. – EPP (7.02) (peça AV, fls. 156/157), analisando a NF e seus registros contábeis (peça 5, fls. 398, 402 e

414), constatou-se a retenção do INSS, no valor de R\$ 291,67, no entanto o recolhimento do INSS, foi no valor de R\$ 896,60, demonstrando a ausência de controles que permitam o correto recolhimento dos impostos. Ressalta-se que não foi identificado no livro diário o lançamento dessa diferença, que poderia gerar o direito a recuperação dessa contribuição, indicando que a Ade Sampa, não identificou esse recolhimento a maior.

- NF 232 – Ochoa Construções e Serviços Ltda. – EPP (7.02) (peça 8, fls. 160/161), analisando a NF e seus registros contábeis (peça 5, fls. 398, 402 e 414), constatou-se a retenção do INSS, no valor de R\$ 148,87, no entanto o recolhimento do INSS, foi no valor de R\$ 427,62, demonstrando a ausência de controles que permitam o correto recolhimento dos impostos. Ressalta-se que não foi identificado no livro diário o lançamento dessa diferença, que poderia gerar o direito a recuperação dessa contribuição, indicando que a Ade Sampa, não identificou esse recolhimento a maior.

- NF 9 – Emperifa Ltda. (ME) (peça 8, fl. 158), emitida em 29.03.19, teve o reconhecimento da despesa na contabilidade em 01.04.19, no entanto, no dia 01.05.19, o lançamento da despesa foi estornado. No dia 01.08.19, ocorreu novamente o reconhecimento da despesa, contudo, nesse mesmo dia, o lançamento foi estornado, no mês seguinte, em 01.09.19, foi efetuado novamente o lançamento da despesa e, assim, regularizada a contabilização da NF. Conforme se observou (peça 5, fls. 325, 327, 333, 366 e 378), foram uma sequência de lançamentos e estornos, demonstrando a ausência de controles quanto às contabilizações das despesas. Essa sequência de lançamentos gerou o reconhecimento da despesa de forma extemporânea, seis meses após a emissão da NF e, assim, ferindo o princípio da competência.

Assim como ocorreu com os serviços pessoa jurídica, semelhante situação ocorreu com a conta Eventos (3.1.01.040.016) e demais despesas, conforme demonstrado no Quadro 51 e Quadro 52:

Quadro 51 – Eventos - Duplicidade

em R\$

| Data     | Histórico                                           | Valor Débito | Duplicidade |
|----------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 09.12.19 | NF 2623 Melhor Sabor Serviços de Catering Ltda. EPP | 728,00       | -           |
| 09.12.19 | NF 2623 Melhor Sabor Serviços de Catering Ltda. EPP | 728,00       | 728,00      |
| 11.12.19 | NF 446 Raimundo Firmino dos Anjos Buffet – Me       | 3.167,20     | -           |
| 11.12.19 | NF 446 Raimundo Firmino dos Anjos Buffet – Me       | 3.167,20     | 3.167,20    |
| 12.12.19 | NF 2630 Melhor Sabor                                | 819,00       | -           |
| 12.12.19 | NF 2630 Melhor Sabor                                | 819,00       | 819,00      |
| 20.12.19 | NF 2526 Melhor Sabor                                | 707,50       | -           |
| 20.12.19 | NF 2526 MELHOR SABOR                                | 707,50       | 707,50      |
| 20.12.19 | NF 1690 ABC CIA do Café Ltda. – ME                  | 720,00       | -           |
| 20.12.19 | NF 1690 ABC CIA do Café Ltda. – ME                  | 720,00       | 720,00      |
| Total    |                                                     | 12.283,40    | 6.141,70    |

Fonte: Elaborado com base no Razão (peça 5, fl. 153) e Notas Fiscais (peça 8, fls. 187/191)

Quadro 52 – Demais Despesas - Duplicidade

em R\$

| Data     | Conta          | Histórico                                    | Valor Débito | Duplicidade |
|----------|----------------|----------------------------------------------|--------------|-------------|
| 05.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 9074 Mr Computer Informática Ltda         | 1.202,16     | -           |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 9074 Mr Computer Informática Ltda         | 1.202,16     | 1.202,16    |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 9075 Mr Computer Informática Ltda         | 350,98       | -           |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 9075 Mr Computer Informática Ltda         | 350,98       | 350,98      |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 9079 Mr Computer Informática Ltda         | 74,46        | -           |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 9079 Mr Computer Informática Ltda         | 74,46        | 74,46       |
| 23.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 4926 Fast Gama S Gráfica                  | 201,56       | -           |
| 23.12.19 | 3.1.01.040.003 | NF 4926 Fast Gama S Gráfica                  | 201,56       | 201,56      |
| 01.12.19 | 3.1.01.040.005 | NF 322 Upload Systems Consultoria            | 700,00       | -           |
| 01.12.19 | 3.1.01.040.005 | NF 322 Upload Systems Consultoria            | 700,00       | 700,00      |
| 02.12.19 | 3.1.01.040.005 | NF 64156 Santodigital Distribuição e Consult | 2.450,00     | -           |
| 02.12.19 | 3.1.01.040.005 | NF 64156 Santodigital Distribuição e Consult | 2.450,00     | 2.450,00    |
| 16.12.19 | 3.1.01.040.005 | NF 65451 Santodigital Distribuição e Consult | 2.450,00     | -           |
| 16.12.19 | 3.1.01.040.005 | NF 65451 Santodigital Distribuição e Consult | 2.450,00     | 2.450,00    |
| 12.12.19 | 3.1.01.040.011 | NF 2321 99 Tecnologia LTDA.                  | 4.342,95     | -           |
| 12.12.19 | 3.1.01.040.011 | NF 2321 99 Tecnologia LTDA.                  | 4.342,95     | 4.342,95    |
| 20.12.19 | 3.1.01.040.022 | NF 1087381 Ingram Micro Brasil Ltda          | 966,46       | -           |
| 20.12.19 | 3.1.01.040.022 | NF 1087381 Ingram Micro Brasil Ltda          | 966,46       | 966,46      |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.033 | NF 203366 Santil Comercial Elétrica Elreli   | 1.943,54     | -           |
| 05.12.19 | 3.1.01.040.033 | NF 203366 Santil Comercial Elétrica Elreli   | 1.943,54     | 1.943,54    |
| 26.12.19 | 3.1.01.040.035 | NF 4096795 Supricorp Suprimentos Ltda        | 378,00       | -           |
| 26.12.19 | 3.1.01.040.035 | NF 4096795 Supricorp Suprimentos Ltda        | 378,00       | 378,00      |
| 26.12.19 | 3.1.01.040.035 | NF 4096796 Supricorp Suprimentos Ltda        | 1.736,00     | -           |
| 26.12.19 | 3.1.01.040.035 | NF 4096796 Supricorp Suprimentos Ltda        | 1.736,00     | 1.736,00    |
| 04.12.19 | 3.1.01.040.045 | Extrato 922 Droga Raia                       | 107,00       | -           |
| 04.12.19 | 3.1.01.040.045 | Extrato 922 Droga Raia                       | 107,00       | 107,00      |
| 04.12.19 | 3.1.01.040.045 | Extrato 10497 Droga Raia                     | 57,69        | -           |
| 04.12.19 | 3.1.01.040.045 | Extrato 10497 Droga Raia                     | 57,69        | 57,69       |
| 04.12.19 | 3.1.01.040.045 | Extrato 77698 Pague Menos                    | 40,84        | -           |
| 04.12.19 | 3.1.01.040.045 | Extrato 77698 Pague Menos                    | 40,84        | 40,84       |
| Total    |                |                                              | 34.003,28    | 17.001,64   |

Fonte: Elaborado com base no Razão (peça 5, fls. 148/149, 151, 154/155 e 157) e NFs (peça 8, fls. 180/186, 192/199)

Destaca-se a contabilização da NF 4926 – Fast Gama Soluções Gráficas Ltda. ME, com o valor incorreto.

Quadro 53 – Resumo - Duplicidade

em R\$

| Conta Contábil | Descrição                 | Lançamentos em Duplicidade | Total      |
|----------------|---------------------------|----------------------------|------------|
| 3.1.01.040.002 | Serviços Prestados PJ     | 376.866,80                 | 376.866,80 |
| 3.1.01.040.016 | Eventos                   | 6.141,70                   | 6.141,70   |
| 3.1.01.040.001 | Serviços de Contabilidade | 13.977,34                  | 13.977,34  |
| 3.1.01.040.003 | Demais Despesas           | 1.829,16                   | 17.001,64  |
| 3.1.01.040.005 |                           | 5.600,00                   |            |
| 3.1.01.040.011 |                           | 4.342,95                   |            |
| 3.1.01.040.022 |                           | 966,46                     |            |
| 3.1.01.040.033 |                           | 1.943,54                   |            |
| 3.1.01.040.035 |                           | 2.114,00                   |            |
| 3.1.01.040.045 |                           | 205,53                     |            |
| Total          |                           | 413.987,48                 | 413.987,48 |

Fonte: Elaborado com base no Quadro 47 a Quadro 52.

Conforme Quadro 53 a Ade Sampa registrou contabilmente R\$ 413.987,48 irregularmente nas suas despesas.

Considerando, todas as inconsistências apresentadas, principalmente, no grupo de contas “Outras Despesas nos Programas e Atividades”, inconsistências essas que não podem ser mensuradas, considerando a magnitude do que foi apurado, conclui-se que a DRE não representa adequadamente as despesas e receitas informadas, contrariando o disposto no item 17 da NBC ITG 2002(R1).

### 3.4.3. Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31.12.19 (peça 4, fls. 96/106), avaliados por auditoria independente com relatório datado de 28.01.20, a despeito dos crescentes impactos econômicos que a pandemia do Covid-19 e a eventual chegada ao país, já demonstrava em outras partes do mundo, os efeitos do impacto e as incertezas futuras sobre o desempenho financeiro e operacional de todas as instituições e economias.

A despeito da relevância do fenômeno, o tema não foi abordado nas notas explicativas, e neste caso, representa desatendimento ao disposto na alínea “g” do item 27<sup>60</sup> da NBC ITG 2002(R1).

<sup>60</sup> NBC ITG 2002(R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

(g) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;

### 3.5. Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2019 apresentada pela Ade Sampa está reproduzida no Quadro 54.

Quadro 54 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em R\$

|                                  | Nota | Reservas de Superávit/Déficit |                 |                             |          |
|----------------------------------|------|-------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------|
|                                  |      | Patrimônio Social             | Outras Reservas | Superávit / Déficit Acumul. | Total    |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2017 |      | -                             | -               | (19.300)                    | (19.300) |
| Superávit / Déficit do Período   |      | -                             | -               | -                           | -        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |      | -                             | -               | -                           | -        |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2018 |      | -                             | -               | (19.300)                    | (19.300) |
| Superávit / Déficit do Período   | 14   | -                             | -               | -                           | -        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |      | -                             | -               | -                           | -        |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2019 |      | -                             | -               | (19.300)                    | (19.300) |

Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (peça 4, fl. 94)

A Ade Sampa não apresentou movimentações no seu Patrimônio Social, tendo em vista que não possui Superávit e/ou Déficit, considerando que reconhece suas receitas à medida que as despesas vão sendo reconhecidas.

### 3.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 consta do Quadro 55.

Quadro 55 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 2019 e 2018

em R\$

| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                                                          | 2019        | 2018        | A.H. %<br>19/18 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------|
| Das atividades operacionais                                                                                         |             |             |                 |
| Superávit/Déficit Líquido Total do Exercício                                                                        | -           | -           |                 |
| Ajustes para reconciliar o superávit/déficit ao caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais: |             |             |                 |
| Depreciação e Amortização                                                                                           | 13.232      | 12.929      | 2,3             |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                                                                    | -           | -           |                 |
| Mudanças nos ativos e passivos                                                                                      | (8.147.705) | (1.368.881) | 495,2           |
| Reembolso a receber                                                                                                 | -           | 445         | -100,0          |
| Tributos a recuperar                                                                                                | (1.682)     | (5)         | 33540,0         |
| Adiantamentos                                                                                                       | (414.621)   | (477.773)   | -13,2           |
| Despesas Antecipadas                                                                                                | 3.132       | (447)       | 800,7           |
| Fornecedores                                                                                                        | 502.984     | 151.448     | 232,1           |
| Tributos a pagar                                                                                                    | (3.063)     | 2.587       | -218,4          |
| Obrigações sociais e trabalhistas                                                                                   | 95.294      | 93.788      | 1,6             |
| Aportes - Projetos                                                                                                  | (8.232.330) | (1.138.924) | 622,8           |
| Imobilizado                                                                                                         | (97.419)    | -           | -               |
| Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) operações                                                                | (8.134.473) | (1.355.952) | 499,9           |
| Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais                                                  | (8.134.473) | (1.355.952) | 499,9           |
| Aumento/(decréscimo) das disponibilidades                                                                           | (8.134.473) | (1.355.952) | 499,9           |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                                                       |             |             |                 |
| No início do exercício                                                                                              | 9.731.796   | 11.087.749  | -12,2           |
| No final do exercício                                                                                               | 1.597.323   | 9.731.796   | -83,6           |
| Aumento/(decréscimo) das disponibilidades                                                                           | (8.134.473) | (1.355.953) | 499,9           |

Fonte: Elaborado com base na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (peça 4, fl. 95)

Conforme a DFC da Ade Sampa, a variação no caixa em 2019 foi negativa no montante de R\$ 8.134.473,00, sendo as atividades operacionais responsáveis por todo o consumo do caixa.

Conforme o item 14 das notas explicativas (peça 4, fl. 105), a DFC foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.125/08 que aprovou a Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) NBC T 3.8 Demonstração dos Fluxos de Caixa e de acordo com a Resolução CFC nº 1.152/09 que aprovou a NBC T 19.18.

Em relação à nota explicativa, ressalva-se que a Resolução CFC nº 1.125/08 foi revogada em 2010 e atualmente a norma que regula o tema é a NBC TG 03 (R3) de 22.12.16. A Resolução CFC n.º 1.329/11 alterou a sigla e a numeração da NBC T 19.18 para NBC TG 13.

A variação no Imobilizado dentro do grupo das atividades operacionais está em desacordo com a alínea “a” do item 16<sup>61</sup> da NBC TG 03 (R3), que define os requisitos para a apresentação da demonstração dos fluxos de caixa. Os pagamentos para aquisição de imobilizado se classificam como variações do fluxo de caixa advindos das atividades de investimento.

O Quadro 56 apresenta o valor da variação do saldo das contas relacionadas ao ativo imobilizado da Ade Sampa em 2019.

Quadro 56 – Variação no imobilizado em 2019 em R\$

| Descrição                  | 31.12.19 | 31.12.18 | Variação |
|----------------------------|----------|----------|----------|
| Móveis utensílios          | 79.968   | 6.711    | 73.257   |
| Computadores e periféricos | 72.222   | 46.982   | 25.240   |
| Máquinas e Equipamentos    | 21.154   | 21.154   | -        |
| Subtotal                   | 173.344  | 74.847   | 98.497   |
| (-) Depreciações           | (51.074) | (36.764) | (14.310) |
| Total                      | 122.270  | 38.083   | 84.187   |

Fonte: Elaborado com base na nota explicativa nº 7 (peça 4, fl. 102)

A variação nos saldos do subtotal das contas do ativo imobilizado, no montante de R\$ 98.497, representa o total de aquisições da Ade Sampa em 2019. A variação nos saldos da conta de depreciação representa o valor da somatória da depreciação lançada em 2019, no montante de R\$ 14.310 negativos.

Na demonstração do fluxo de caixa, as aquisições de ativo imobilizado representam uma saída de caixa. As despesas com depreciação, por outro lado, representam um ajuste positivo no resultado (superávit ou déficit), uma vez que simula uma despesa lançada no resultado sem uma saída de caixa.

O Quadro 57 apresenta a comparação dos valores apresentados na demonstração contábil detalhados na nota explicativa às demonstrações

<sup>61</sup> NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa

16. A divulgação em separado dos fluxos de caixa advindos das atividades de investimento é importante em função de tais fluxos de caixa representarem a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro. Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Exemplos de fluxos de caixa advindos das atividades de investimento são:

(a) pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangíveis e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem aqueles relacionados aos custos de desenvolvimento ativados e aos ativos imobilizados de construção própria;

contábeis nº 7, com os valores apresentados na demonstração do fluxo de caixa.

Quadro 57 – Diferença entre fluxo de caixa e balanço em R\$

|                           | Demonstração de resultados | DFC      | Diferença |
|---------------------------|----------------------------|----------|-----------|
| Aquisições – Imobilizado  | (98.497)                   | (97.419) | (1.078)   |
| Depreciação e Amortização | 14.310                     | 13.232   | 1.078     |

Fonte: Elaborado com base na Quadro 56 (peça 4, fl. 102)

Ainda que a aquisição de imobilizado estivesse adequadamente classificados na DFC, ressalta-se o exposto no item 3.3.2.7.1, que aponta o valor de R\$ 12.620,00 de lançamentos efetuados em duplicidade na conta de Computadores e Periféricos (Imobilizado), bem como o exposto no item 3.3.2.7.2, que conclui que o montante de R\$ 17.933,21 foi superavaliado na conta de Móveis e Utensílios (Imobilizado).

As divergências identificadas, conforme itens 3.3.2.2 – Tributos a Recuperar, 3.3.2.5.1 – Adiantamentos e 3.3.3.3 – Fornecedores, apontam evidências que os saldos das contas estão superavaliados e, portanto, que o Balanço Patrimonial não reflete adequadamente a situação patrimonial da Ade Sampa.

Constam também divergências identificadas no saldo das contas de Aportes Financeiros, conforme itens 3.3.3.1.1 a 3.3.3.1.4, apontando evidências que os saldos desses grupos de contas estão incorretos.

Evidencia-se desta forma que a DFC não foi devidamente conciliada com as demais demonstrações contábeis.

Considerando os erros identificados e considerando que a demonstração é resultado da variação dos saldos do balanço, conclui-se que a DFC da Agência também não representa adequadamente o seu fluxo de caixa.

### 3.7. Responsáveis

| Nome                             | Cargo              |
|----------------------------------|--------------------|
| Frederico Anastácio Celentano    | Diretor Presidente |
| Paulo Marcelo Tavares Ribeiro    | Diretor            |
| Sílvia Cibele Aparecida da Silva | Diretora Técnica   |

## 4. CONCLUSÕES

Das verificações realizadas, conclui-se que o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e das notas explicativas, relativas ao exercício findo em 31.12.19, foram verificados **e não representam fidedignamente a situação patrimonial e financeira** da Ade Sampa, pelos seguintes apontamentos.

- 4.1. O controle dos valores envolvidos no Contrato de Gestão nº 11/2014 deve ser aprimorado e estar alinhado com o que foi disposto nos termos do ajuste, com o eventual aditamento contratual dos valores não repassados (item 3.1.2);
- 4.2. Irregularidade na composição do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, infringindo o art. 6º do Decreto nº 54.569/13 (itens 3.2.2 e 3.2.3);
- 4.3. Ausência do conselheiro representante da SMSUB, ou de seu substituto, sem apresentação de justificativas à trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Deliberativo, descumprimento do art. 10, inciso I, do estatuto da Ade Sampa (item 3.2.3);
- 4.4. As notas explicativas nºs 1, 2 e nº 14 referenciam normas incorretas ou desatualizadas (itens 3.3.1 e 3.6);
- 4.5. Inconsistência no procedimento de atualização de tributos a recuperar, contrariando o disposto nos itens 2.11 e 2.34(b) da NBC TG 1000(R1) (item 3.3.2.2);
- 4.6. A antecipação de pagamento por serviços contratados sem justificativa e sem a coleta de recibo de pagamento efetuado e as falhas devido à

ausência de procedimento formal para o processamento de pagamentos e conferência dos documentos afrontaram o art. 28 do Regimento interno da Ade Sampa (alíneas “a” a “c” do item **3.3.2.3.3**);

- 4.7.** A classificação incorreta do registro contábil afronta o disposto no item 17 da NBC ITG 2002(R1) (alínea “d” do item **3.3.2.3.3**, alínea “b”, “c”, “g” e “h” do item **3.3.2.5.1**);
- 4.8.** Realização de lançamentos contábeis sem a observância ao princípio da competência afronta o disposto no item 8 da NBC ITG 2002(R1) (alínea “d” do item **3.3.2.3.3**, alíneas “a”, “b”, “e”, “f” e “h” do item **3.3.2.5.1**);
- 4.9.** As notas explicativas nº 6, nº 8 e nº 12 apresentaram-se desatualizadas e com incorreções (itens **3.3.2.4**, **3.3.2.5.2**, **3.3.2.5.3**, **3.3.2.5.4** e **3.3.3.1**);
- 4.10.** Realização de adiantamento para despesas extraordinárias injustificada, afrontando item 1 da Normativa nº 003 da Ade Sampa (alíneas “b” e “g” do item **3.3.2.5.1**);
- 4.11.** Lançamentos indevidos (duplicidades), distorcendo o valor total dos lançamentos, infringindo o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1) (alínea “d” do item **3.3.2.5.1**);
- 4.12.** O saldo das contas da rubrica “1.1.03.04 – Programa Vai Tec 3ª Ed. – Adiantamentos” apresentam inconsistências com os controles apresentados, infringindo o disposto nos itens 2.7, 2.8 e 2.10 da NBC TG 1000(R1) (alínea “a” item **3.3.2.5.2**);
- 4.13.** Os lançamentos de ajuste / encerramento das contas da rubrica “1.1.03.04 – Programa Vai Tec 3ª Ed. – Adiantamentos” foram diversos dos procedimentos adotados nas edições anteriores do programa, evidenciando mudança não relatada da política contábil da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.11 da NBC TG 1000(R1) (alínea “b” do item **3.3.2.5.2** e item **3.3.3.1.3**);
- 4.14.** O saldo das contas que compõem a rubrica “1.1.03.05 – Programa Vai Tec 3ª Ed. – Valores Compromissados” está incorreto, resultante de mudanças

nos procedimentos realizados para atualização dos saldos, contrariando o disposto nos itens 2.2, 2.7, 2.8 e 2.11 da NBC TG 1000(R1) (item **3.3.2.5.3**);

**4.15.** O saldo das contas da rubrica “1.1.03.06 – Programa Vai Tec 4ª Edição – Adiantamentos” demonstrou o pagamento indevido a dois beneficiários do programa, demonstrando a necessidade de aprimorar seus controles, e houve alteração no procedimento realizado para o controle dos valores de subsídios pagos nas edições anteriores do programa, contrariando o disposto no item 2.11 da NBC TG 1000(R1) (item **3.3.2.5.4**);

**4.16.** Pagamento acima do valor devido, resultando no uso descuidado dos recursos financeiros da Ade Sampa, infringindo o disposto no art. 28 do Regimento interno da Ade Sampa (itens **3.3.2.5.4** e **3.4.2.2**);

**4.17.** Não há evidência sobre avaliações do valor recuperável de ativos disposto no item 20 da NBC ITG 2002(R1) (item **3.3.2.7**);

**4.18.** O ativo imobilizado, contas “1.2.02.010.003 - Computadores e Periféricos” e “1.2.02.010.007 - Móveis e utensílios” foi superavaliado no montante de R\$ 30.552,21 (R\$ 12.620,00 + R\$ 17.932,21), infringindo o disposto nos itens 2.7 da NBC TG 1000(R1) (itens **3.3.2.7.1** e **3.3.2.7.2**);

**4.19.** Não há informação sobre os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação do ativo imobilizado, evidenciando o desatendimento da disposição da alínea “k” do item 27 da NBC ITG 2002(R1) (item **3.3.2.7.3**);

**4.20.** Os saldos apresentados na rubrica “2.1.01 Recursos Contrato de Gestão em Execução” não são conciliados com os saldos bancários dos programas e não representam a real situação patrimonial da Ade Sampa em 31.12.19, contrariando o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1) (itens **3.3.3.1.1**, **3.3.3.1.2**, **3.3.3.1.3** e **3.3.3.1.4**);

**4.21.** Houve mudança no critério da apresentação do passivo nas contas de Obrigações Sociais e Trabalhistas e Obrigações Fiscais e Tributárias, contrariando o disposto no item 3.12 da NBC TG 1000(R1) (item **3.3.3.2**);

- 4.22.** O saldo da conta fornecedores não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa, contrariando o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1) (item **3.3.3.3**);
- 4.23.** Houve mudança no critério e omissão de dois meses na apresentação das informações da Demonstração do Resultado dos Exercícios, contrariando o disposto nos itens 2.10, 2.11 e 3.12 da NBC TG 1000(R1) e item 17 da NBC ITG 2002(R1) e não representa a situação patrimonial real da Ade Sampa, contrariando o disposto nos itens 2.2 e 2.7 da NBC TG 1000(R1) (item **3.4**);
- 4.24.** Ausência dos esclarecimentos sobre os critérios de apuração da receita e da despesa nas notas explicativas, infringindo o disposto na alínea “b” do item 27 da NBC ITG 2002(R1) (item **3.4.1**);
- 4.25.** Houve mudança no critério na apresentação e foram identificados erros em lançamentos das contas de despesas com pessoal, infringindo o disposto nos itens 2.7, 2.10 e 2.11 da NBC TG 1000(R1) e item 17 da NBC ITG 2002(R1) (item **3.4.2.1**);
- 4.26.** Foram identificados erros (principalmente, mas sem exclusividade, por lançamentos em duplicidade) na conta Outras despesas nos programas e atividades, resultando em infringência ao disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1) (item **3.4.2.2**);
- 4.27.** Concentração excessiva 82,4% do saldo na conta Outras despesas nos programas e atividades, o que prejudica a informação sobre a posição patrimonial e financeira, resultando em infringência ao disposto no item 17 da NBC ITG 2002(R1) (item **3.4.2.2**);
- 4.28.** Ausência das retenções e recolhimentos das Contribuições CSLL, Cofins e PIS/Pasep, referentes serviços prestados a Ade Sampa, resultando em infringência aos artigos 30 e 35 da Lei Federal nº 10.833/03 (item **3.4.2.2**);

- 4.29.** Ausência das retenções e recolhimentos do IRRF, referentes serviços prestados a Ade Sampa, resultando em infringência aos artigos 716 e 782, anexo do Decreto Federal nº 9.580/18 (item **3.4.2.2**);
- 4.30.** Ausência das retenções e recolhimentos do INSS, referentes serviços prestados a Ade Sampa, resultando em infringência ao art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (item **3.4.2.2**);
- 4.31.** Ausência da retenção e do recolhimento do ISS na prestação de serviços a Agência, resultando em infringência ao art. 9º, II, alínea c da Lei Municipal nº 13.701/03, art. 6º, II, alínea c do Decreto nº 53.151/12 e art. 9º, § 4º da Lei Municipal nº 13.701/03 e art. 6º, § 4º do Decreto nº 53.151/12 (item **3.4.2.2**);
- 4.32.** As notas explicativas não abordaram os efeitos do impacto e as incertezas futuras sobre o desempenho financeiro e operacional da pandemia do Covid-19, desatendendo o disposto no item 27 da NBC ITG 2002(R1) (item **3.4.3**).
- 4.33.** A Demonstração dos Fluxos de Caixa da Agência não foi devidamente conciliada com as demais demonstrações contábeis e não representa adequadamente a situação patrimonial da Ade Sampa, infringindo o disposto no item 2.7 da NBC TG 1000(R1) e a sua elaboração considerou a variação no Imobilizado dentro do grupo das atividades operacionais em desacordo com o item 16 (a) da NBC TG 03 (R3) (item **3.6**);

Sugere-se recomendar à Ade Sampa que elabore e formalize sua política contábil (item **3.3.2.3.3**), além de manuais de procedimentos contábeis (itens **3.3.2.2**, **3.3.2.3**, **3.3.2.5**), explicitando especialmente os procedimentos para controle e contabilização dos subsídios do programa Vai Tec, manuais de processamento de pagamentos, explicitando especialmente os requisitos documentais para o processamento dos pagamentos (imunidades, retenções e pagamentos de tributos e controles) e de adiantamentos de valores a empregados (alíneas "b", "c" e "h" do item **3.3.2.5.1**). Em vista dos erros que

poderiam / deveriam ser identificados nos diversos níveis de controle da Ade Sampa (unidades técnicas financeira, de contabilidade, escritório de contabilidade, diretoria executiva, auditoria independente, Conselho Fiscal) dado o volume, montante e a distorção ocasionada às contas, recomendar que o Conselho Deliberativo reflita sobre os parâmetros que adota para a avaliação das performances dos colaboradores e serviços profissionais contratados para a gestão da Agência e reconsidere as práticas contábeis e de controles adotadas e providencie uma revisão minuciosa das demonstrações contábeis do exercício de 2019.

Em 28.09.20

**LUCIANO TEIXEIRA**  
Agente de Fiscalização

**MAURICIO KAZUHIRO SATO**  
Agente de Fiscalização

**RENATO SAMBRA SUYAMA**  
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 5

De acordo em \_\_.\_\_.20.

**RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA**  
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III